

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:		
_		
_		

Ass:_____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 (SRP)

PROCESSO(S) PRINCIPAL(IS) Nº 112.947/2024

ID CIDADES TCE-ES: 2024.078E0700001.02.0003

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Governador Lindenberg – **ES**, com sede na Rua Adelino Lubiana, 142, Centro, Governador Lindenberg - ES, por intermédio do Pregoeiro Municipal, que abaixo subscrevem designado pelo Decreto nº 7.103/2024, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO MENOR PREÇO POR (LOTE), conforme descrito neste edital e seus anexos nos termos deste instrumento.

II - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A presente Licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, consolidada.
- PROCESSOS (SECRETARIAS) PARTICIPANTES: 112.947/2024
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social.

III – DO OBJETO, DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA EXCLUSIVIDADE.

- **3.1. DO OBJETO:** O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios** em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
- **3.2. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:** Os requisitos de contratação referente o objeto desta licitação deverão estar em conformidade com o item 05 do termo de referência anexo a este edital.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____**E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

3.3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o item 07 do termo de referência anexo a este edital.

- 3.4. DA EXCLUSIVIDADE: Todos os lotes cujo valor total dos mesmos for R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior são EXCLUSIVOS para participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual, conforme prevê art. 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.
- **3.4.1**. Conforme determina o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os lotes que compõem o objeto desta licitação, serão divididos da seguinte forma:
- **3.4.1.1. "COTA PRINCIPAL"** corresponde ao (s) lote (s) 57, destinado à ampla participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital.
- **3.4.1.2. "COTA RESERVADA"** corresponde ao (s) lote (s) 58, destinado à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determina o art. 48, III da Lei Complementar 123/2006.

IV – DATAS, LOCAL E HORA DA SESSÃO

- 4.1. Limite para acolhimento das propostas: Dia 30/09/2024 as 11:59 Horas.
- 4.2. Abertura da sessão de disputa de preços: Dia 30/09/2024 as 12:00 Horas.
- **4.3.** Local da Sessão Pública: **no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/**, sistema "Licitações", da Licitanet.

<u>V – PARTICIPAÇÃO</u>

- **5.1.** A participação no certame implica na total e irrestrita submissão dos proponentes a todas às condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- **5.2.** Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema "Licitações", da LICITANET, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação.¹

¹ "Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório". (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____**E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:			

5.3. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- **5.3.1**. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- **5.3.2.** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- **5.3.3.** Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- **5.3.3.1.** As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.
- **5.3.4.** Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- **5.3.5.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **5.3.6**. Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações;
- **5.3.7.** Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- **5.4**. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicado acima. A PMGL-ES não se responsabilizará por eventual desconexão dos **LICITANTES** ao referido SISTEMA.
- **5.5**. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente (inclusive o horário), independentemente de nova comunicação.
- **5.6.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

5.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pela LICITANET (provedor do sistema).

5.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

VI – CREDENCIAMENTO

- **6.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- **6.2.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores;
- **6.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- **6.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **6.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **6.6.** Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

<u>VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE</u> <u>HABILITAÇÃO</u>

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

- **7.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.3.** Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **7.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **7.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.
- **7.6.** A PROPOSTA deverá conter as informações indicadas abaixo:
- a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- **b)** Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital;
- d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total referente os itens de cada lote com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborarem suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;
- **d.1)** havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.
- **d.2)** na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:	1		

- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema LICITANET (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).
- **e.1)** Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeiro a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.
- **e.2)** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- **e.3)** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.
- **e.4)** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- **7.8.** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 7.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.
- **7.10.** Os documentos remetidos por meio do sistema da Licitanet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- **7.10.1.** Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações no endereço: Rua Adelino Lubiana, nº 142, Centro, Governador Lindenberg ES, CEP 29.720-000.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- **8.1.1** Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:	

8.1.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- **8.2** Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **8.3** A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, sendo que somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **8.4** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- **8.5** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **8.6** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.7** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- **8.7.1** Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- **8.8** Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **8.9** Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.
- 8.9.1 Os lances para os lotes com mais de um item serão feitos de forma global.
- **8.10** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **8.11** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.
- **8.12** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do(s) ofertante(s).



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:	1		

- **8.13** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.14** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser os estipulados neste **edital** e/ou **na plataforma eletrônica** utilizada para realização do Pregão.
- **8.14.1** Os lances subsequentes, bem como os valores iniciais devem ser cotados em 02 (duas) casas decimais.
- **8.15** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **8.16** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.17** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.18** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **8.19** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **8.20** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.21** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.22** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.23** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		
A33.		

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- **8.24** O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.26** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando a licitação não for exclusiva para as mesmas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **8.27** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.28** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.29** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.30** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.31** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

8.32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- **8.33** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **8.34** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 8.34.
- **8.35** Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.34, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.
- **8.36** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.37** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico de divulgação https://www.licitanet.com.br/.

IX – DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições deste Edital.
- **9.2.** Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:			

declarado detentor da melhor proposta e os documentos de habilitação encaminhados, serão disponibilizados para verificação pelo Pregoeiro.

- **9.3.** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou recusar-se a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.
- **9.4.** Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.
- **9.5.** Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.6. Documentos de Habilitação:

9.6.1 <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA.</u>

- **a). Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- **b).** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **c). Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
- d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- **g). Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h). Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- i). **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **9.6.1.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- **a).** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- **b).** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- **d).** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a). Comprovação de aptidão para a execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- **b).** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- c). Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- **9.6.4.1.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- **9.6.4.2**. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- **9.6.4.3.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped;
- **9.6.4.4.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:			

exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.6.4.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6.5 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS POR LEI

- a) Declaração da interessada, datada e assinada, que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Conforme modelo Anexo III);
- **b)** Declaração da proponente que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021. (**Conforme modelo anexo III)**;
- **c).** Declaração da proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Conforme modelo anexo III);
- **9.6.6** A etapa de habilitação ficará suspensa até a conclusão da devida análise dos documentos que constam nos subitens anteriores, devidas diligências, conforme caso.
- **9.7** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:	
AJJ.	

- **d)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz (Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais INSS e PGFN/RFB).
- **9.8** O Pregoeiro durante a análise dos documentos de habilitação poderá proceder à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, etc).
- **9.9** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- **9.10** Realizada a habilitação, será verificado sob pena de inabilitação eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, mediante consulta ao:
- 9.11 Cadastro Nacional consolidado de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo TCU, no endereço eletrônico: https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/;
- **9.12** As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.
- **9.13** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- **9.14** O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- **9.14.1** A inabilitação de licitantes por falta de previsão expressa do objeto licitado em seu contrato social fere o caráter competitivo da licitação, conforme se observa do teor do Acórdão TCU 571/2006 Plenário. Sendo neste caso analisado se a proponente apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho da atividade objeto da licitação.
- **9.15.** Os Licitantes que apresentarem <u>declarações e outros documentos forjados</u> e com <u>assinaturas adulteradas</u> estão sujeitos as penas previstas no Capítulo III Da falsidade



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Acc.		

Fls:

Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940), <u>além da inabilitação</u> <u>no certame</u> e sanções previstas na Lei 14.133/2021 no que couber.

9.16. Está incluído neste item o ato de "copiar e colar" a imagem da grafía de assinaturas em declarações, sem que as mesmas de fato sejam assinadas.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.1.** Caso solicitado pelo Pregoeiro, a proposta final reajustada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do mesmo no sistema eletrônico e deverá:
- **10.2.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, estando em consonância com o modelo do **anexo II** deste edital.
- **10.3.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **10.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e **procedência**, vinculam a Contratada.
- **10.6.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/21).
- **10.7.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.8.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.9.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.10.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





Lindenberg - ES
Telefone: (27) 3744-5214 Fls:

Ass:				

XI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

- **11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- **11.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **11.4.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **11.5.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XII – DOS RECURSOS

- **12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **12.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **12.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **12.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico,



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

_		
Ass:		
AJJ.		

Fls:

em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não havendo intenção de recurso contra a decisão final do Pregão, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para adjudicação e homologação, assim entendida aquela que tiver sua proposta aceita e for considerada habilitada ao final do certame.

<u>XIV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO</u> RESERVA

- **14.1.** Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- **14.1.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- **14.1.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores como cadastro reserva que:
- **14.1.2.1.** Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- **14.1.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- **14.1.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- **14.2.** O registro a que se refere o item 14.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **14.3.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:			

14.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- **14.4.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- **14.4.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.
- **14.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **14.6.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **14.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **14.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **14.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **14.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **14.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 14.9. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:					

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- **14.9.1.** O instrumento contratual de que trata o item 14.9 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **14.10.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **14.11.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **14.12.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **14.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

XV - DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO / REAJUSTE/REEQUILIBRIO <u>ECONOMICO-FINANCEIRO</u>

15.1. Da vigência e Prorrogação

- **15.1.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
- **15.1.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

15.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

15.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

15.3. Do Reajuste Financeiro

- **15.3.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da "Proposta de Preços".
- **15.3.2.** Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Indice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

A		
Ass:		

Fls:

observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

- **15.3.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **15.3.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **15.3.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.4. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

- **15.4.1.** Os preços decorrentes da contratação também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.
- **15.4.2.** O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços serão realizados por apostilamento.

XVI – DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. O critério de medição e o pagamento do (s) objeto desta licitação ocorrerá em conformidade com a **CLÁUSULA QUARTA (ITEM 4.2)** da minuta do Contrato - anexo IV do edital.

XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

<u>XVIII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES</u>

18.1. As Sanções e Penalidades a serem adotadas pelo descumprimento das condições expostas por este edital serão as estabelecidas pela **CLÁUSULA QUINTA** da minuta do Contrato – Anexo IV do edital.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass			
ASS) =		

Fls:

XIX – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos deste Edital perante o Município a empresa proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.
- **19.2.** Os esclarecimentos e/ou impugnação deverão ser realizados via petição dirigida ao Pregoeiro Oficial, na forma eletrônica, pela plataforma utilizada para realização do presente Pregão Eletrônico (https://www.licitanet.com.br/).
- **19.3.** Caberá ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, e responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação ou prestar esclarecimentos, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da impugnação.
- **19.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os esclarecimentos e/ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- **19.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida que pode ser adotada pelo Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e será justificada nos autos do processo licitatório.
- **19.7.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **19.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Municipal.
- 19.9. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1.** Fica assegurado ao Município de Governador Lindenberg -ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- **20.2.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 20.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.5. Esta licitação não implica proposta de assinatura do contrato administrativo por parte do Município de Governador Lindenberg. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de faturamento ou da entrega do bem, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Governador Lindenberg tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

- **20.6.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde Município de Governador Lindenberg -ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim;
- **20.7.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **20.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- **20.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.
- **20.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- **20.11.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **20.12.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito o Pregoeiro, no Setor de



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Acc:		

Fls:

Licitação, Edifício da Prefeitura Municipal, em Governador Lindenberg -ES, no horário de 11h00min às 17h00min, exceto nas sexta-feira que o horário de funcionamento é de 07h00min às 12h00min.

- **20.13.** Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Governador Lindenberg, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).
- 20.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- **20.15.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.
- **20.16.** Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinara a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ate a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- **20.17.** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- **20.18.** A proposta Comercial e todas as declarações devem ser apresentadas conforme anexos deste edital.
- 20.19. Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda na Lei Federal 14.133/21 independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório, inclusive para a assinatura do Contrato Administrativo.
- 20.20. Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.
- **20.21.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/ e site www.governadorlindenberg.es.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg-ES, sito à Rua Adelino Lubiana, 142, Centro— Governador Lindenberg ES CEP 29.720-000, em dias úteis, no horário de 11h00min às 17h00min, exceto na sexta-feira que o horário de funcionamento é de 07h00min às 12h00min, mesmo



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:		
,		

Ass:

endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.22. Todas as referências de tempo do edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.23. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Governador Lindenberg/ES, em 29 de agosto de 2024.

Edigar Casagrande Pregoeiro



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

A	
Ass:	

Fls:

ANEXO I

PROCESSO(S) Nº 112.947/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas quantidades, condições, especificações a seguir estabelecidas neste Temo de Referência – Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A justificativa para a realização da despesa consubstancia-se na necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2024.
- 2.1.1 Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque e pelo vencimento do processo anterior. Assim, a estocagem e continuidade do fornecimento de materiais de limpeza para desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Lindenberg-ES se justificam em razão dos motivos supracitados.
- **2.2** A pretendida contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município ainda não elaborou o seu PCA. Contudo, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- **3.1.** A solução pode ser descrita como aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios.
- **3.2.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que compõe a respectiva aquisição.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES.



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

4.2. Além do órgão gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Secretaria Municipal de Educação

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade – Art. 309, V - Decreto Municipal nº 6.986/2023

- **5.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- **5.1.1** Da exigência de amostra.
- 5.1.1.1 Não se aplica.

Da Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto considerando que os preços registrados implicarão compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

Da Garantia da Contratação

5.3. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da garantia dos produtos

- 5.4. Garantia dos produtos
- 5.4.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- **6.1.** Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- **6.1.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:			

Fls:

- **6.1.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores como cadastro reserva que:
- **6.1.2.1.** Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- **6.1.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- **6.1.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- **6.2.** O registro a que se refere o item 6.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **6.3.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **6.4.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- **6.4.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- **6.4.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.
- **6.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **6.6.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **6.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **6.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

A	
Ass:	

Fls:

6.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- **6.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **6.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **6.9.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **6.9.1.** O instrumento contratual de que trata o item 6.9. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **6.10.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **6.11.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **6.12.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **6.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **7.1.** O **CONTRATANTE** emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a aquisição pela **CONTRATADA**.
- **7.2.** A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada conforme requisição, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

_		
Ass:		

Fls:

fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.

- 7.2.1 A entrega deve ser feita na **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Governador Lindenberg ES, localizada na Rua Nilza Maria Zanetti, nº 27 Bairro Bela Vista CEP: 29720-000, no horário de 11h às 16h de segunda a quinta-feira ou de 07h às 12h nas sextasfeiras, mediante agendamento com os servidores sobre data e horário, através do e-mail semas@govenadorlindenberg.es.gov.br, **quando solicitada pela mesma.**
- 7.2.2 A entrega deve ser feita na Secretaria Municipal de Educação de Governador Lindenberg ES localizada na Rua São José, n° 1011 Centro em anexo ao Ginásio de Esportes CEO: 29720-000, no horário de 11h às 16h de segunda a quinta-feira ou de 07h às 12h nas sextas-feiras, mediante agendamento com os servidores sobre data e horário, através do e-mail semec.lindenberg@hotmail.com, quando solicitada pela mesma.
- **7.3.** Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega dos produtos.
- **7.4.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a **CONTRATADA** da decisão proferida.
- **7.5.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente providenciar a entrega dos materiais.

8. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **8.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Os materiais serão recebidos:
- **8.2.1. Provisoriamente**, pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.
- **8.2.1.1.** O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____**E-mail.:cpl.51@hotmail.com

- **8.2.2. Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de 05 (Cinco) dias a partir do recebimento provisório.
- **8.3.** Será rejeitado no recebimento, os materiais com especificações diferentes daquelas **CONTRATADAS**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:
- **8.3.1.** Constatadas irregularidades nos materiais entregues, o **CONTRATANTE**, poderá:
- a). Se disser respeito a entrega em desconformidade com as especificações, qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1).** Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **b.1).** Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Não se aplica na contratação pretendida.

10. DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO / REAJUSTE/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Da vigência e Prorrogação

- **10.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **10.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Vedação a acréscimo de quantitativos

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

Do Reajuste Financeiro

10.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da "Proposta de Preços".



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

10.5. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Indice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

- **10.6.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **10.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **10.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

- **10.9.** Os preços decorrentes da aquisição também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- **10.10.** O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato serão realizados por apostilamento.

11. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **11.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **11.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **11.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **11.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- **11.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- **11.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **11.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **11.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214	Fls:	
E-mail.:cpl.51@hotmail.com		

Ass:

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **12.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- **12.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **12.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **12.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os participantes.
- **12.5.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 13.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- **13.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- **13.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- **13.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 207 do Decreto Municipal nº 6.986/2023.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Acc.		

Fls:

13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

- 13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- **13.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **14.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- **14.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **14.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **14.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **14.1.4.** for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.
- **14.1.4.1.** Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **14.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **14.2.1.** O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Acc.		

Fls:

- **14.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **14.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 14.4.1. Por razão de interesse público;
- 14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **14.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do § 3º do artigo 204, do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. A contratação pretendida será custeada com recursos orçamentários previstos para o exercício 2024, alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação conforme a seguinte classificação:

15.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

007 – Secretaria Municipal De Assistência Social

008 – Fundo Municipal De Assistência Social

007008.0812200182.052 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Assistência Social

33903000000 - Material De Consumo

Ficha - 324

007 – Secretaria Municipal De Assistência Social

008 – Fundo Municipal De Assistência Social

007008.0824300182.053 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar

33903000000 - Material De Consumo

Ficha - 337

007 – Secretaria Municipal De Assistência Social

008 – Fundo Municipal De Assistência Social

007008.0824400112.055 - Proteção Social Básica

33903000000 - Material De Consumo

Ficha - 356

007 – Secretaria Municipal De Assistência Social

008 – Fundo Municipal De Assistência Social



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

	,.							
	-	_	_	_	$\overline{}$	_	_	_

Flc:

Ass:

007008.0824400122.057 - Proteção Social Especial

33903000000 - Material De Consumo

Ficha - 374

15.1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005 – Secretaria Municipal De Educação

006 – Secretaria Municipal De Educação

005006.1212200062.021 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

33903000000 - Material De Consumo

Ficha - 096

005 – Secretaria Municipal De Educação

006 – Secretaria Municipal De Educação

005006.1236100062.024 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

33903000000 - Material De Consumo

Ficha – 118

005 – Secretaria Municipal De Educação

006 – Secretaria Municipal De Educação

005006.1236500062.029 - Manutenção das atividades da Educação Infantil

33903000000 - Material De Consumo

Ficha - 159

16. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **16.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **16.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **16.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **16.4**. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

16.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 16.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo CONTRATANTE, por intermédio DO RESPONSÁVEL designado gestor/fiscal da ARP, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SCL Sistema de Compras e Licitações nº 001/2024 com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.
- **16.7.** A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- **16.8.** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a **CONTRATADA**, realizar a substituição no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.
- **16.9.** Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar a execução contratual, o mesmo assumirá tal responsabilidade.
- **16.10.** O **CONTRATANTE**, através do fiscal designado comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais para imediata substituição.
- **16.11.** A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA.**
- **16.12.** O Gestor/Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os materiais, ora contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

A	
Ass:	

Fls:

16.13. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

- **16.14.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal da ARP deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- **16.15.** O fiscal da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- **16.16**. O fiscal da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **16.17.** O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.
- **16.18.** O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **16.19.** O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **16.20.** O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no processo de atesto de cumprimento de obrigações.
- **16.21.** O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

16.22. O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração que trata o art. 174, § 3°, VI, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.23. O gestor da ARP deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio para registro e posterior formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- **17.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:
- **I.** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;
- III. Comunicar imediatamente e por escrito ao CONTRATANTE, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da contratação;
- V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo CONTRATANTE, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- VI. O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- VII. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do CONTRATANTE;
- VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass			
A33) =		

Fls:

IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.

XI. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.

XII. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias;

XIII. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.

XIV. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.

XVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

XVII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXI. Declarar que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **18.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do **CONTRATANTE**:
- I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.
- III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- **IV.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;
- a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;
- b) Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 2 (dois) dias úteis do seu envio.
- V. Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

VII. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

IX. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.

X. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XI. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

XII. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

XIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20(vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XIV. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **19.1.** O faturamento dos materiais ocorrerá mediante entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento/Execução e nota de empenho, mediante apresentação dos documentos (s) fiscal (is) hábil (eis) de aquisição, sem emendas ou rasuras, <u>e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.</u>
- 19.2. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg/ES, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em parcela única



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Acc.		

Fls:

correspondente a entrega efetivada, conforme proposta vencedora apresentada durante o certame licitatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada da liquidação.

- **19.2.1.** A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal designado, o qual emitirá atestado comprovando a aquisição dos materiais.
- 19.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

- **19.2.3.** Incumbirá a **CONTRATADA**, a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos materiais, o memorial de cálculo da fatura.
- 19.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.
- **19.4.** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.
- **19.5.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados da ARP e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ARP;
- e) o valor a pagar; e



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:				

Fls:

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- **19.6.** O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.
- 19.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.
- **19.8.** Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a "Proposta de Preços" e a "Habilitação".
- 19.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **19.9.1.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.
- **19.9.2.** As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN SRF 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.
- **19.9.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **19.10.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação de acordo com o estabelecido nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

20.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- I dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato/ARP;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **20.3.** A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:
- I advertência;
- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:_		
_		
Ass:		

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;

- c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:
- c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;
- c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;
- c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.
- **d)** Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:
- **d.1)** Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;
- **d.2)** Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;
- **d.3)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.
- e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- **20.4.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme dispostos nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;
- **20.5.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- **20.6**. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:**E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:	1		

20.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

- **20.8.** A aplicação da sanção de "*declaração de inidoneidade*" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação.
- **20.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item desde que atenda a todos os requisitos mínimos estabelecidos no edital, incluindo os critérios de sustentabilidade, garantindo a obtenção do melhor preço sem prejuízo da qualidade dos produtos e da conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

21.2. Exigências de Habilitação

21.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

21.3. Habilitação jurídica

- a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- **b). Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **c). Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
- d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Acc:		

Fls:

da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

- e). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- **f). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- **g). Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h). Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- i). **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **21.3.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- **b).** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____**E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:				

d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **f).** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- **g).** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **h).** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

21.5. Qualificação Técnica (Facultativo para aquisição de bens)

a). Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

21.6. Qualificação Econômico-financeira

- a). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- **b).** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- c). Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- **21.6.1.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:

21.6.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

- **21.6.3.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped;
- **21.6.4.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- **21.6.5.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

21.7. Declarações Obrigatórias Exigidas por Lei

- **a).** Declaração da interessada, datada e assinada, que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **b).** Declaração da proponente que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c). Declaração da proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- **22.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 300.444,14 (trezentos mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme consta no ETP.
- **22.2.** O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:**E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		
AJJ.	 	

- **22.3.** Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- **22.4.** Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da aquisição.
- 22.5. A referida contratação não faz jus a possibilidade de precificações diferentes dos mesmos materiais, pois não há excepcionalidades conforme artigo 82, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 22.6. A metodologia das quantidades estimadas estão dispostas no ETP deste processo.

23. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

- 23.1. Responsável(is) pela Elaboração: Victor Mendes Jacinto e Ana Paula Benincá Juliato.
- **23.2.** Gestor(es) da Unidade(s) Requisitante(s): Valter Herpis Junior e João Guilherme Elias Junior.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Acc.		

Fls:_____

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO(S) Nº 112.947/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 (SRP)

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

Licitante:	CNPJ	
)E-mail	
	Celular: ()	
Endereço:		
À PREFEIT	URA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG	
At. Pregoeir	o Oficial e Equipe de Apoio	
Prezados (as)	l,	
Pela presente	e submetemos à apreciação de V. Sas. esta proposta de preços rela	ativa ao Pregão
Eletrônico no	o 007/2024, que trata da formalização de registro de preços	para futura e
eventual aqu	nisição de material de consumo de gêneros alimentícios em a	atendimento as
Secretarias N	Municipais de Assistência Social e Educação da Prefeitura d	le Governador
Lindenberg/E	ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seu	s anexos.
Propõe o for	rnecimento objeto da licitação, obedecendo às estipulações do	correspondente
Edital e às e	especificações asseverando que o prazo de validade desta prop	osta é de
() dias corridos a contar da data de sua apresentação	o, com efeito,
suspensivo d	e contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qua	alquer empresa
proponente.		
Declaramos	que todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais	s como marca,
modelo, tipo,	fabricante e procedência, vinculam esta empresa proponente.	
Estamos cier	ntes que ocorrendo divergência entre os preços unitários e o	preço global,
prevalecerão	os primeiros e no caso de divergência entre os valores numérico	os e os valores
expressos por	r extenso, prevalecerão estes últimos.	



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:_		

Fls:

Declaramos que no preço total cotado estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, e que não será cobrado quaisquer gastos adicionais, em caso de contratação.

Declaramos total ciência aos prazos estipulados no edital para faturamento e pagamento e ainda informamos que os depósitos relativos ao pagamento dar-se-ão através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente n°, Banco, ag..

Declaramos que aceitamos expressamente as condições deste edital e, caso seja vencedora da licitação, que procederemos com o fornecimento no prazo de entrega estipulado e de acordo com os preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

, de	_ de 2024.
(Assinatura e identificação de Representante legal	da licitante)
Nome:	
Cargo:	



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:					

Ass:_____

ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

	0000	1 ABAC	AXI (115610	2)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ABACAXI (1156102) - ABACAXI - Abacaxi de 1ª qualidade tamanho médio a grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos.	UND	55	110		9,44	1.038,40
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.038,4	10
	00002 ACHC	COLAT	ADO EM PÓ	(1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (1156102) - ACHOCOLATADO EM PÓ achocolatado em pó - para preparo instantâneo, acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 1 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	125	250		11,15	2.787,50
			Valo	r Total do L	ote R\$	2.787,5	50
	00003	ADOÇA	NTE (11561	102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ADOÇANTE (1156102) - ADOÇANTE adoçante líquido/gotas - adoçante líquido dietético. ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes: ácido benzóico e metilparabeno. não contém glúten. frasco com aproximadamente 100 ml. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	FR	11	21		8,30	174,30
			Valo	r Total do L	ote R\$	174,30	0
	00004 AL	HO ARG	ENTINO (11	56102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ALHO ARGENTINO (1156102) - ALHO ARGENTINO - primeira qualidade acondicionados em sacos de polietileno.	KG	85	152		20,97	3.187,44
	1	l	17.	'			
			Valo	r Total do L	ote R\$	3.187,4	14



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES

> Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

F1	
Fls:	

Ass: Valor Unitário máximo que Quantidade Quantidade Valor Marca Ítem Especificação Unidade Mínima Máxima a ADM se Total dispõe a pagar AMEIXA EM CALDA DE 400G (1156102) -AMEIXA EM CALDA - acondicionado em embalagem rígida, em lata de aproximadamente UND 79 1.636.88 1 37 20.72 400g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Valor Total do Lote R\$ 1.636,88 00006 AMENDOIM 500G (156102) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Ítem Especificação Unidade Marca a ADM se Mínima Máxima Total dispõe a pagar AMENDOIM 500G (156102) - AMENDOIM -Amendoim torrado; sem pele, sem sal; constituído de grãos inteiros, limpos e de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, 1.703.85 UN 185 9,21 111 transparente atóxico de aproximadamente 500 gr. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Valor Total do Lote R\$ 1.703,85 **00007 AMENDOIM JAPONÊS (1156102)** Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Ítem Especificação Unidade Marca Mínima Máxima a ADM se Total dispõe a pagar AMENDOIM JAPONÊS (1156102) -AMENDOIM JAPONÊS - amendoim torrado, tipo salgado, apresentação em embalagem plástica, características adicionais japonês e com selo KG 80 160 25,82 4.131,20 ABICAB, pacote de 1KG, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Valor Total do Lote R\$ 4.131.20 00008 AMIDO DE MILHO IKG (1156102) Valor Unitário máximo que Quantidade Quantidade Valor Ítem Marca Especificação Unidade Mínima Máxima a ADM se Total dispõe a pagar AMIDO DE MILHO IKG (1156102) - AMIDO MILHO - cor branca, odor e sabor próprios. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, KG 11.21 964.06 48 86 acondicionada em pacotes de aproximadamente 1 kg. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Valor Total do Lote R\$ 964.06 00009 ARROZ (1156102)



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

	_	
-IC'		
Fls		

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ARROZ (1156102) - ARROZ BRANCO POLIDO - classe longo fino, tipo 1, com grãos inteiros acondicionado em pet c/ aproximadamente 2 kg, isento de mofo e impureza. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PCT	90	146		12,65	1.846,90
				r Total do L	ote R\$	1.846,9	90
	00010 ATUN	SOLID	D EM OLEO	(1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ATUM SOLIDO EM ÓLEO (1156102) - ATUM - Sólido, em conserva, óleo vegetal, acondicionado em embalagem original de aproximadamente 140 g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	21	28		12,41	347,48
			Valo	r Total do L	ote R\$	347,4	3
	00011 AZEIT	TE DE OI	_IVA 500 ML	(1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	AZEITE DE OLIVA 500 ML(1156102) - AZEITE DE OLIVA 500 ML - puro, acondicionado em embalagem de aproximadamente 500 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	5	10		49,80	498,00
				r Total do L	,	498,00)
	00012 AZEITONA	VERDE	EM CONSE	RVA (11561	02)		
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	AZEITONA VERDE EM CONSERVA (1156102) - AZEITONA VERDE EM CONSERVA - sem caroço acondicionado em embalagem de aproximadamente 300 grs. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	123	251		7,72	1.937,72
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.937,7	72
	00013 AC	CUCAR C	CRISTAL (11	56102)			



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

_		
Fls:		
LI2:		

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL (1156102) - AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacote plástico de aproximadamente 5 kg. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PCT	666	982		20,30	19.934,60
		•	Valo	r Total do L	ote R\$	19.934,	60
	00014 AQ	UCAR R	EFINADO(1	156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	AÇUCAR REFINADO(1156102) - AÇUCAR REFINADO açúcar refinado - açúcar refinado de origem vegetal, sacarose da cana -de - açúcar, acondicionado em pacote de aproximadamente1 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PCT	50	100		7,12	712,00
			Valo	r Total do L	ote R\$	712,0	0
	000	15 BAC	ON (1156102	2)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BACON (1156102) - BACON DEFUMADO - acondicionado em embalagem à vácuo com rotulagem contendo a procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura e número de registro do órgão competente	KG	65	130		36,39	4.730,70
			Valo	r Total do L	ote R\$	4.730,7	70
	00016 B	ALA DE I	OGURTE(11	56102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BALA DE IOGURTE(1156102) - BALA DE IOGURTE - bala mastigável sabor iogurte, acondicionado em pacote plástico de aproximadamente 600g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PCT	72	144		13,80	1.987,20
		1	Valo	r Total do L	ote R\$	1.987,2	20
	00017 BAL	A DE MA	ÇA VERDE(
	**************************************		,				



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls	:				

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BALA DE MAÇA VERDE(1156102) - BALA DE MAÇÃ VERDE - bala mastigável sabor maçã verde, acondicionado em pacote plástico de aproximadamente 600g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PCT	72	144		14,99	2.158,56
				r Total do L	ote R\$	2.158,5	56
	00018 BA	LA MAS	TIGAVEL (1	156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BALA MASTIGAVEL (1156102) - BALA MASTIGÁVEL - sabores sortidos de frutas, acondicionado em pacote de aproximadamente 600 gr. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	72	144		11,12	1.601,28
				r Total do L		1.601,2	28
	00019 BALA RE	CHEADA	DE MORA				
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BALA RECHEADA DE MORANGO(1156102) - BALA RECHEADA DE MORANGO - bala mastigável, sabor com recheio de morango, acondicionado em pacote plástico de aproximadamente 600g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PCT	62	124		14,20	1.760,80
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.760,8	30
	00020 BA	NANA D	A TERRA (1	156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BANANA DA TERRA (1156102) - BANANA DA TERRA - banana tipo da terra de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Devem ter em média 130 g a unidade.	KG	85	165		8,79	1.450,35
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.450,3	15



acondicionados em saco de polietileno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

> Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:	

Ass: 00021 BANANA PRATA (1156102) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Ítem Especificação Unidade Marca a ADM se Mínima Máxima Total dispõe a pagar BANANA PRATA (1156102) - BANANA PRATA - banana tipo prata de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem KG 200 330 8,32 2.745,60 desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Valor Total do Lote R\$ 2.745,60 00022 BASE EM PÓ PARA SORVETE(1156102) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Ítem Especificação Unidade Marca a ADM se Mínima Máxima Total dispõe a pagar BASE EM PÓ PARA SORVETE(1156102) -BASE EM PÓ PARA SORVETE base em pó para sorvete sabor morango - base para UN 8 10,87 86,96 gelados comestíveis, sabor artificial morango, colorida artificialmente, com 100g Valor Total do Lote R\$ 86,96 00023 BASTÃO DE CHOCOLATE (156102) Valor Unitário máximo que Quantidade Quantidade Valor Ítem Especificação Unidade Marca Mínima Máxima a ADM Total se dispõe a pagar BASTÃO DE CHOCOLATE (156102) -BASTÃO DE CHOCOLATE AO LEITE acondicionado em caixa com 30 unid. CX133 10.676,16 264 40,44 Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Valor Total do Lote R\$ 10.676,16 00024 BATATA INGLESA (1156102) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Ítem Especificação Unidade Marca Mínima Máxima a ADM se Total dispõe a pagar BATATA INGLESA (1156102) - BATATA INGLESA - de primeira qualidade. Com tamanho médio, casca lisa, sem mancha e broto, íntegra e KG 37 75 6,81 510,75 fresca, sem rupturas,

00025 BATATA PALHA (1156102)

510,75

Valor Total do Lote R\$



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls	:				

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BATATA PALHA (1156102) - BATATA PALHA - acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 400 gramas. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	60	105		14,76	1.549,80
				r Total do L	ote R\$	1.549,8	30
	00	0026 BIS	s (1156102)				
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BIS (1156102) - bis - chocolate bis ao leite combinação de um wafer crocante recheado e coberto com o mais delicioso chocolate ao leite 126g, com 20 unidades embaladas individualmente	CX	160	320		9,05	2.896,00
			Valo	r Total do L	ote R\$	2.896,0	00
	00027 BIS	COITO S	ALGADO (1	156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO (1156102) - BISCOITO SALGADO - tipo cream cracker, textura crocante, em caixa de papelão com aproximadamente 2kg. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	CX	87	173		23,25	4.022,25
			Valo	r Total do L	ote R\$	4.022,2	25
	0002	8 BOMB	OM (115610				
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BOMBOM (1156102) - BOMBOM - recheado com creme de castanha de caju, pacote de aproximadamente 900 gr com 50 unidades. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PCT	117	214		51,16	10.948,24
		ı	Valo	r Total do L	ote R\$	10.948,	24
	00029 BOMB	OM DE C	CHOCOLATI	BRANCO			



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:		

				Ass:			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - contendo 25 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 01 kg.	PCT	117	214		49,91	10.680,74
				r Total do L	ote R\$	10.680,	74
	00030 BON	IBONS S	ORTIDOS (1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BOMBONS SORTIDOS (1156102) - BOMBONS SORTIDOS - acondicionado em caixa com aproximadamente 250 grs. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	CX	315	570		14,03	7.997,10
			Valo	r Total do L	ote R\$	7.997,1	.0
	00031 B	ISCOITC	DOCE (115	6102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	BISCOITO DOCE (1156102) - BISCOITO DOCE - tipo Maria/ Coco, textura crocante, em caixa de papelão com aproximadamente 2kg. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	CX	68	129		17,34	2.236,86
		040411		r Total do L	ote R\$	2.236,8	86
	00032	CACAU	100% (1156	102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CACAU 100% (1156102) - CACAU 100% cacau 100% cacau - o sabor do puro chocolate, valorizando o sabor, a cor e o aroma em suas receitas. ideal para o preparo de mousses, bolos, tortas, brigadeiros, coberturas e etc, sendo emalados em pacotes com 200g.	UN	20	40		11,94	477,60



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls	:					

					Ass	S:	
			Valo	r Total do L	ote R\$	477,60	<u> </u>
	00033 CA	ALDO DE	CARNE (11		οιο πφ	477,00	<i>J</i>
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CALDO DE CARNE (1156102) - CALDO DE CARNE - Caixa de aproximadamente 19 grs. Contendo 02 cubos, sabor carne de boi, embalagem interna metalizada, resistente e atóxica. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	110	220		2,86	629,20
			Valo	r Total do L	ote R\$	629,20)
	00034 CA	LDO DE	GALINHA (1			,	
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CALDO DE GALINHA (1156102) - CALDO DE GALINHA - Caixa de aproximadamente 19 grs. Contendo 02 cubos, sabor galinha caipira, embalagem interna metalizada, resistente e atóxica. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	170	340		1,83	622,20
			Valo	r Total do L	ote R\$	622,20)
	00035 (ARNE B	OVINA (115		,	- ,	
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CARNE BOVINA (1156102) - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO ALCATRA - peça inteira, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionado em saco atóxico transparente, resistente. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	45	80		43,95	3.516,000
		ı		r Total do L		3.516,0	00
	00036 CARNE B	OVINA E	M ISCAS FII	NAS (11561	02)		
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

_		
Fls:		
LI2:		

						-	
1	CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS (1156102) - CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS - extra limpo, de patinho; fresco, refrigerado, rotulado conforme legislação sanitária vigente. Acondicionado em saco atóxico transparente, resistente. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	55	85		26,15	2.222,75
			Valo	r Total do L	ote R\$	2.222,7	75
	00037 CAR	NE BOVI	NA MOÍDA	(1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CARNE BOVINA MOÍDA (1156102) - CARNE BOVINA MOÍDA - Carne Bovina Moída 2° categoria (acém e músculo) isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal.	KG	203	334		25,95	8.667,30
				r Total do L	ote R\$	8.667,3	80
	00038 CE	EBOLA E	BRANCA (11	56102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CEBOLA BRANCA (1156102) - CEBOLA BRANCA - Cebola branca de cabeça, de primeira qualidade. Deve ser firme, limpa, sem partes moles, livre de doenças e brotos em perfeita condição de apresentação.	KG	83	153		7,73	1.182,69
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.182,6	59
	00039 CE	BOLINH	A VERDE(11	156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CEBOLINHA VERDE(1156102) - CEBOLINHA VERDE - fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	МАÇО	47	90		3,55	319,50
		1	Valo	r Total do L	ote R\$	319,50)
	00040	CHANT	TLLY (11561				
				~ - /			



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

_		
Fls:		
LI2:		

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CHANTILLY (1156102) - CHANTILLY chantilly - chantilly creme tipo chantilly, ideal para coberturas, recheios, mousses, cafés sobremesas, bebidas e outros. Possui estabilidade e uma excelência resistência a temperatura ambiente. É ideal para coberturas e decorações com uso de manga para confeitar. Pode ser misturado com corantes e outros ingredientes. Peso líquido: 200ml.	UN	60	120		13,70	1.644,00
				r Total do L	ote R\$	1.644,0	00
	000	41 CHIF	PS (1156102))			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CHIPS (1156102) - CHIPS chips - feito de milho, super crocante, livre de conservantes – sem corantes artificiais. embalagens de 50g.	UN	250	500		2,95	1.475,00
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.475,0	00
	00042 CHO	COLATE	EM BARRA	(1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CHOCOLATE EM BARRA(1156102) - CHOCOLATE EM BARRA - tipo: ao leite; apresentação em barra para uso culinário; acondicionado em embalagem de aproximadamente 01 kg. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	34	69		47,62	3.285,78
			Valo	r Total do L	ote R\$	3.285,7	78
	00043 CHOCOLA	ATE EM I	PÓ 50% CAC	CAU (11561)	02)		
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU (1156102) - CHOCOLATE EM PÓ - Chocolate em pó, 50 % cacau, contendo ingredientes básicos: cacau em pó e açúcar. Acondicionado em embalagens originais de 200 g.	UN	5	10		14,99	149,90
	1	ı	1/0/0	r Total da l	-4- D¢		`
			vaioi	r Total do L	ote Ka	149,90)



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

FIS			
	_		
	,,		

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CHOCOLATE GRANULADO (1156102) - CHOCOLATE GRANULADO - acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 500 g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	47	95		13,07	1.241,65
				r Total do L	ote R\$	1.241,6	55
	00045 0	COCO RA	ALADO (115	6102)	ı		
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COCO RALADO (1156102) - COCO RALADO - não acrescido de açúcar extraída da polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 100 g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	120	150		6,87	1.030,50
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.030,5	50
	0004	6 COLO	RAU(115610	12)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COLORAU(1156102) - COLORAU - Colorau: Condimento calorífico, acondicionado em embalagem original com aproximadamente 500 g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	16	29		10,12	293,48
			Valo	r Total do L	ote R\$	293,48	3
	00047 (COUVE- I	FOLHA (115	6102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COUVE-FOLHA (1156102) - COUVE-FOLHA - de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Maço com no mínimo 05 folhas, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	UN	43	87		4,28	372,36
		ı	Valo	r Total do L	ote R\$	372,30	5
	00048 COXA E SC	DBRE CC	XA DE FRA	NGO (1156	102)		



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:	

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (1156102) - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - Coxa e sobre coxa de frango, congelada, sem tempero, embaladas em sacos de polietileno adequada para tal função. O produto deverá conter o carimbo do SIF.	KG	280	505		13,49	6.812,45
			Valo	r Total do L	ote R\$	6.812,4	15
	00049 C	REME DI	E LEITE (11	56102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CREME DE LEITE (1156102) - CREME DE LEITE - Aspecto esbranquiçado e aroma sutil, apresenta todas as propriedades do leite, que não contenha glúten. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 200 gr. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	330	610		3,93	2.397,30
			Valo	r Total do L	ote R\$	2.397,3	30
	0005	0 CENO	JRA (11561)	02)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CENOURA (1156102) - CENOURA - Cenoura de primeira qualidade, tamanho uniforme, firme, limpa, sem rugas, bem formada, de cor laranja vivo. Isenta de doenças e brotos, em perfeita condição de apresentação.	KG	62	120		9,23	1.107,60
				r Total do L		1.107,6	50
	00051 DOCE	DE FRUT	A EM CALD	A(1156102))		
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	DOCE DE FRUTA EM CALDA(1156102) - DOCE DE FRUTA EM CALDA SABOR PÊSSEGO - composto e obtido de frutos inteiros, sem caroço. Cozido com agua e açúcar, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, acondicionados em lata fechada de aproximadamente 450 gramas. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	35	66		15,27	1.007,82
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.007,8	32



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:	

	00052 E	OCE DE	LEITE (115	6102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	DOCE DE LEITE (1156102) - DOCE DE LEITE doce de leite - em pasta, acondicionado em pote de polietileno com aproximadamente 400 g, resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	20	46		8,22	378,12
			Valo	r Total do L	ote R\$	378,12	2
	0005	3 ERVIL	.HA (115610	2)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ERVILHA (1156102) - ERVILHA - em conserva acondicionado em embalagem plástica tipo sache de aproximadamente 200 grs. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	50	98		6,78	664,44
		I.	Valo	r Total do L	ote R\$	664,44	1
	00054 EXT	RATO DI	E TOMATE (1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	EXTRATO DE TOMATE (1156102) - EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate simples, concentrado, sem conservantes, as embalagens devem ser tipo tetrapak com aproximadamente 260g cada, apresentando informações nutricionais, tipo e peso do produto, integras sem danificações. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	132	231		4,21	972,51
			Valo	r Total do L	ote R\$	972,5	1
	00055 FARII	NHA DE	MANDIOCA	(1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FARINHA DE MANDIOCA (1156102) - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - torrada, tipo 2, branca, embalada em sacos de polietileno, transparente, de aproximadamente 01 kg cada. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	KG	16	31		6,83	211,73



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:	

Ass:

			Valo	r Total do L	ote R\$	211,73	3
	00056 FAI	RINHA D	E ROSCA (1	156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FARINHA DE ROSCA (1156102) - FARINHA DE ROSCA - acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 500g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	14	28		9,46	264,88
		•	Valo	r Total do L	ote R\$	264,8	8
000	057 - (COTA PRINCIPAL - CONFORM		OSTO NO IT 1156102)	EM 3.4.1.1 D	O EDIT	TAL) FARINI	HA DE
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO (1156102) - FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de mofo e impureza, com data de fabricação e validade, sem fermento, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	KG	348	660		134,52	88.783,20
			Valo	r Total do L	ote R\$	88.783,	20
000	58 EXCLUSIVO - (COTA RESERVAI	DA - CON				3.4.1.2 DO EI	DITAL)
			RIGO (1156				<u> </u>
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO (1156102) - FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de mofo e impureza, com data de fabricação e validade, sem fermento, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	KG	117	220		134,52	29.594,40
			Valo	r Total do L	ote R\$	29.594,	40
	00059 FAROFA	TEMPER	RADA PRON	TA (115610)2)		
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

FIS			
	_		
	,,		

					Ass	S:	
1	FAROFA TEMPERADA PRONTA (1156102) - FAROFA TEMPERADA PRONTA - farofa de Milho ou Mandioca, a embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 400 ou 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a informação nutricional. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PCT	17	36		7,96	286,56
				r Total do L		286,50	6
	00060 FEIJÃO	CARIOQ	UINHA TIPO	1 (1156102	2)		
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (1156102) - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Feijão Carioquinha Tipo 1, embalados em pacotes de aproximadamente 2kg, em sacos de polietileno, transparente, isentos de grãos mofados, material terroso, impurezas e misturas de outras variedades de espécies. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PCT	56	106		13,17	1.396,02
			Valo	∣ r Total do L	ote R\$	1.396,0)2
	00061 FERM	/ENTO E			σιο πφ	1.570,0	,2
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FERMENTO BIOLÓGICO (1156102) - FERMENTO BIOLÓGICO - Fermento biológico seco instantâneo acondicionado em embalagem de aproximadamente 125g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	60	121		7,68	929,28
	1		Valo	r Total do L	ote R\$	929,2	8
	00062 FERME	NTO EM	PÓ QUÍMIC	O (1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (1156102) - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Fermento em pó químico, acondicionado em embalagens plásticas com aproximadamente 100g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	75	144		4,23	609,12
			Valo	r Total do L	ote R\$	609,12	2
	00063 FC	LHA DE	LOURO (11	56102)			



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls			
FIS	•		

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FOLHA DE LOURO (1156102) - FOLHA DE LOURO louro em folhas - não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. embalagem contendo aproximadamente 4g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	8	16		4,35	69,60
			Valo	r Total do L	ote R\$	69,60	
	00064 FRANGO	CONGE					
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FRANGO CONGELADO INTEIRO (1156102) - FRANGO CONGELADO INTEIRO frango congelado inteiro - frangos de primeira qualidade, congelado, embalados individualmente, possui validade de 12 meses. é perfeito para ser preparado em assadeiras e frangueiras.	KG	15	30		14,14	424,20
			Valo	r Total do L	ote R\$	424,20)
	00065 FRUT	AS CRIS				12 1,20	,
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FRUTAS CRISTALIZADAS (1156102) - FRUTAS CRISTALIZADAS frutas cristalizadas - um doce em que parte da água de frutos carnudos é substituída por açúcar e posteriormente cobertos por xarope de açúcar quente, dando-lhes uma aparência cristalina.	KG	14	29		25,54	740,66
			Valo	r Total do L	ote R\$	740,66	<u> </u>
	00066 F	UBÁ DE	MILHO (115		<u> </u>	·	
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FUBÁ DE MILHO (1156102) - FUBÁ DE MILHO - Fubá de milho, embalados em sacos de polietileno de aproximadamente 1 kg cada. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	26	52		5,14	267,28
			Valo	r Total do L	ote R\$	267,28	3
						·	



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:		

	00067 G	ELATINA	EM PÓ (11	56102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GELATINA EM PÓ (1156102) - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - Sabores: abacaxi, morango, cereja, uva, framboesa, limão. Embalagem de aproximadamente 30 grs. Os sabores serão definidos no momento da solicitação. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	315	425		3,09	1.313,25
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.313,2	.5
	00068 0	OIABAD	A 1KG (115	6102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GOIABADA 1KG (1156102) - GOIABADA - doce de goiaba em barra, pronto para consumo. Acondicionada em embalagem plástica de aproximadamente 01 kg. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	10	15		19,30	289,50
			Valo	r Total do L	ote R\$	289,50)
	00069 GOTA	AS DE CH	HOCOLATE	(1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	GOTAS DE CHOCOLATE (1156102) - GOTAS DE CHOCOLATE gotas de chocolate - gotas forneáveis cobertura sabor chocolate ao leite, são pequenas gotas sabor chocolate de tamanho ideal e uniforme mesclando- se facilmente à receita, deixando um resultado equilibrado.	KG	40	80		35,97	2.877,60
			Valo	r Total do L	ote R\$	2.877,6	50
00070 KETCHUP (1156102)							
	0007	0 KETCI	HUP (115610)2)			
Ítem	0007 Especificação	Unidade	HUP (115610 Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
Ítem			Quantidade Minima	Quantidade Máxima		Unitário máximo que a ADM se dispõe a	
	Especificação KETCHUP (1156102) - KETCHUP ketchup – de 1º qualidade acondicionado em embalagem de aproximadamente 390g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Unidade UND	Quantidade Minima	Quantidade Máxima 45		Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Total 292,95



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

F	ls	:					

					Ass	s:	
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	LEITE CONDENSADO (1156102) - LEITE CONDENSADO - tradicional, porto para o consumo, apresentando consistência cremosa e textura homogênea. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 395 gr. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	270	510		5,93	3.024,30
			Valo	r Total do L	ote R\$	3.024,3	30
	00072 L	EITE DE	COCO (115	6102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	LEITE DE COCO (1156102) - LEITE DE COCO - embalado em embalagens de vidro ou plástico com 500ml, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.	UN	20	25		14,11	352,75
		I	Valo	r Total do L	ote R\$	352,7	5
	00073 LEIT	E DE CO	CO 200ML (
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	LEITE DE COCO 200ML (1156102) - um produto obtido a partir da trituração e prenssagem das amendoas ou polpa albuminoa do coco maduro, não devendo ser confundido com água de coco, adicionado em frascos de vidro com 200 ml	UN	45	90		5,04	453,60
		1	Valo	r Total do L	ote R\$	453,6	0
	00074 LEITE DE VACA UHT IN	NTEGRA				(1156102)	
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	LEITE DE VACA UHT INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1 LITRO (1156102) -	LT	370	670		6,67	4.468,90
			Valo	r Total do L	ote R\$	4.468,9	90
		á		(4.450.400)			

00075 LEITE EM PÓ INTEGRAL (1156102)



Ítem

Especificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:		

Ass: Valor Unitário Quantidade máximo que Quantidade Valor Unidade Marca Ítem Especificação Mínima Máxima a ADM se Total dispõe a pagar LEITE EM PÓ INTEGRAL (1156102) - LEITE EM PÓ INTEGRAL - und de aproximadamente 400g. Deve ser acondicionado em sacos de poliéster metalizado de 400g cada. A embalagem deve estar integra, adequada e resistente, com identificação de data de validade e com registro do UN 255 510 16,02 8.170,20 sif. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Valor Total do Lote R\$ 8.170.20 00076 LIGA NEUTRA DE 100G (1156102) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Ítem Especificação Unidade Marca Mínima Máxima a ADM se Total dispõe a pagar LIGA NEUTRA DE 100G (1156102) - LIGA NEUTRA DE 100G super liga neutra - um ingrediente para deixar seus sorvetes e sobremesas ainda mais deliciosos, é um estabilizante para a emulsão da água e gordura, que regula a formação de cristais de gelo, dando UND 16 13,35 213,60 melhor resultado na estabilidade, corpo e durabilidade do sorvete, cada pote contendo 100g. Valor Total do Lote R\$ 213,60 00077 LINGUIÇA DEFUMADA (1156102) Valor Unitário Valor Quantidade Quantidade máximo que Ítem Especificação Unidade Marca Mínima Máxima a ADM se Total dispõe a pagar LINGUIÇA DEFUMADA (1156102) -LINGUIÇA DEFUMADA linguiça defumada fininha - pode ser usada para dar aquele toque especial em várias receitas. já é KG 40 80 24,49 1.959,20 defumada no ponto e pode participar de receitas simples e deliciosas, sendo o acompanhamento perfeito para o feijão ou a feijoada. Valor Total do Lote R\$ 1.959,20 00078 LINGUIÇA SUINA (1156102) Valor

Quantidade

Mínima

Unidade

Quantidade

Máxima

Marca

Valor

Total

Unitário máximo que

a ADM se

dispõe a pagar



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

_		
Fls:		
LI2:		

					Ass	;:	
1	LINGUIÇA SUINA (1156102) - LINGUIÇA SUINA linguiça suína - linguiça fresca, congelada tipo para churrasco, com embalagens de 05 kl.	KG	50	100		36,28	3.628,00
				r Total do L		3.628,0	00
	00079 LINGUIÇA FINA I	MISTA D	EFUMADA S	S/ PIMENTA	(115610	01)	
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	LINGUIÇA FINA MISTA DEFUMADA S/ PIMENTA(1156101) - LINGUIÇA FINA MISTA DEFUMADA S/ PIMENTA - acondicionado em embalagens de aproximadamente 334g. Deve apresentar odor característico, textura firme, acondicionado em embalagem integra sendo adequado e resistente, com rotulagem contendo o peso e tipo, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	80	160		16,56	2.649,60
			Valo	r Total do L	ote R\$	2.649,6	50
	00080	MAION	ESE (11561	02)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	MAIONESE (1156102) - MAIONESE - Maionese de 1ª qualidade, acondicionado em pote de plástico de aproximadamente 500 grs. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	85	165		9,30	1.534,50
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.534,5	50
	00081 MAI	NTEIGA	COM SAL (1	156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	MANTEIGA COM SAL (1156102) - MANTEIGA - Manteiga de primeira qualidade, com sal, acondicionada em pote plástico com aproximadamente 500Grs. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	124	245		26,55	6.504,75
			Valo	r Total do L	ote R\$	6.504,7	75
	00082	MARGA	RINA (1156	102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:		
FIE-		

Ass:_____

					Ass	<u> </u>	
1	MARGARINA (1156102) - MARGARINA - com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, não contendo glúten, acondicionada em pote plástico com aproximadamente 500grs. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	121	230		9,08	2.088,40
			Valo	r Total do L	ote R\$	2.088,4	10
	0008	3 MARIO	DLA (115610	12)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	MARIOLA (1156102) - MARIOLA - Mariola, de banana, aproximadamente 20g, embalados individualmente. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	1400	2800		0,73	2.044,00
			Valo	r Total do L	ote R\$	2.044,0	00
	00084 MILHO	DE CAN	IJICA TIPO	1 (1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	MILHO DE CANJICA TIPO 1 (1156102) - MILHO DE CANJICA TIPO 1 - acondicionada em embalagens plásticas de aproximadamente 500g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	82	130		7,13	926,90
				r Total do L	ote R\$	926,90)
	00085 MILHO	DE PIP	OCA TIPO 1	(1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 (1156102) - MILHO DE PIPOCA TIPO 1 - Milho de pipoca tipo 1, grupo duro, classe amarelo em embalagens de aproximadamente 500g. Preparados com matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	60	112		4,94	553,28
				r Total do L	ote R\$	553,2	3
	00086	MILHO V	ERDE (1156	3102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com Fls:_____

Ass:	

1	MILHO VERDE (1156102) - MILHO VERDE - em conserva acondicionado em embalagem plástica tipo sache de aproximadamente 200 grs	UN	160	305		4,14	1.262,70
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.262,7	70
	00087 MINI CONFETE DE C	HOCOL	ATE COLOR	IDO DISQU	ETE(11	56102)	
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	MINI CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO DISQUETE(1156102) - MINI CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO DISQUETE mini confete de chocolate colorido disquete - pastilha de chocolate confeitadas coloridas e aromatizadas artificialmente embalagem de aproximadamente 500 grs. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	55	110		28,10	3.091,00
			Valo	r Total do L	ote R\$	3.091,0	00
	00088 MISTURA P	ARA PR	EPARO DE I	BOLO (1156	3102)		
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO (1156102) - MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - Mistura para preparo de bolo, contendo em seus ingredientes farinha de trigo tipo l enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens plásticas de aproximadamente 400 g. Sabores Variados (chocolate, baunilha, coco, laranja, limão, fubá). Os sabores serão definidos no momento da solicitação. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	190	345		5,76	1.987,20
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.987,2	20
	00089 MOR	TADELA	BISNAGA ((1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	MORTADELA BISNAGA (1156102) - MORTADELA - Bisnaga de Mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira.	KG	42	85		25,13	2.136,05
			Valo	r Total do L	ote R\$	2.136,0)5
	00090 MORT	ADELA	DEFUMADA	(1156102)			



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls	:	

Ass:_____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	MORTADELA DEFUMADA (1156102) - MORTADELA DEFUMADA - fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade	KG	27	55		31,33	1.723,15
		,	Valo	r Total do L	ote R\$	1.723,1	.5
	00091 (DLEO DE	SOJA (115	6102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	OLEO DE SOJA (1156102) - ÓLEO DE SOJA - envasado nas embalagens de PET com aproximadamente 900ml, sendo entregue sem danificações. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	225	435		8,40	3.654,00
			Valo	r Total do L	ote R\$	3.654,0	00
	00092	OREG	ANO (11561)	02)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	OREGANO (1156102) - ORÉGANO DESIDRATADO - acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 10g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	50	95		4,07	386,65
		'	Valo	r Total do L	ote R\$	386,63	5
	00093 O	VOS BR	ANCOS (115	56102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	OVOS BRANCOS (1156102) - OVOS BRANCOS - Ovos brancos, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, embalados em plástico contendo uma dúzia.	DZ	405	745		8,43	6.280,35
				r Total do L	ote R\$	6.280,3	35
	00094 OVOS	DE COD	ORNA EM C	ONSERVA			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

F1	
Fls:	

					ASS	<u> </u>	
1	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA - OVOS DE CODORNA EM CONSERVA - devidamente embalado e contendo na embalagem todas as informações do produto. Embalagem de aproximadamente 300/600g.	EM	2	4		21,79	87,16
			Valo	r Total do L	ote R\$	87,16	!
	00095 PALMITO	D EM CO	NSERVA 50	0G (115610	2)		
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PALMITO EM CONSERVA 500G (1156102) - PALMITO DE PUPUNHA – em conserva, imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; acondicionado em vidro, com peso de 520g, o contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote	UND	5	8		30,91	247,28
			Valo	r Total do L	ote R\$	247,28	3
	0009	6 PAÇO	CA (115610	2)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PAÇOCA (1156102) - PAÇOCA paçoquita quadrada - contendo 1kg c/50, tradicional produto brasileiro à base de amendoim.	KG	30	60		32,91	1.974,60
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.974,6	50
	0009	7 PAÇO	CA (115610	2)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PAÇOCA (1156102) - PAÇOQUINHA - Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade.	UN	200	300		1,35	405,00
				r Total do L	ote R\$	405,00)
	00098 PE	ITO DE F	FRANGO (11	156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PEITO DE FRANGO (1156102) - PEITO DE FRANGO - Peito de frango de primeira qualidade, congelado, sem pele e sem osso, inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas bandejas plásticas de aproximadamente 1 Kg.	KG	345	595		18,91	11.251,45



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:		

Ass:

			Valo	r Total do L	ote R\$	11.251,	45
	00099 PE	ÇA DE S	SALAME (11	56102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PEÇA DE SALAME (1156102) - PEÇA DE SALAME - de cortes nobres de carne suína e especiarias naturais selecionadas. Embalagem contendo informações do produto, sem avarias.	KG	2	4		87,30	349,20
,			Valo	r Total do L	ote R\$	349,20)
	0010	00 PICO	LÉ (1156102	2)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PICOLÉ (1156102) - PICOLÉ – Picolé, sabores variados a base de água ou leite, com aproximadamente 40 gramas. O produto deve ser recebido congelado, sem cristais de gelo.	UN	3250	5100		2,46	12.546,00
			Valo	r Total do L	ote R\$	12.546,	00
	00101	PIPOCA	DOCE (1156	3102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PIPOCA DOCE (1156102) - PIPOCA DOCE - acondicionado em embalagem plástica aproximadamente 40 gr. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	2275	3150		1,95	6.142,50
·				r Total do L	ote R\$	6.142,5	50
	0010	2 PIRUL	ITO (115610	2)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PIRULITO (1156102) - PIRULITO - em formato de bola, sabores sortidos de frutas. Acondicionado em pacote de aproximadamente 600 gr. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PCT	82	164		15,60	2.558,40
			Valo	r Total do L	ote R\$	2.558,4	10



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:	
HIC.	

Ass:_____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PIRULITO DE CORAÇÃO(1156102) - PIRULITO DE CORAÇÃO - em formato de coração, sabor morando, pacote com 50 und. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PCT	22	44		15,25	671,00
		'	Valo	r Total do L	ote R\$	671,00	0
	00104 POLPA DE FRUT	A ACER	OLA GOIAB	A E MANGA	(11561	02)	_
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	POLPA DE FRUTA ACEROLA GOIABA E MANGA(1156102) - POLPA DE FRUTA - Polpa de frutas congelada sabores: acerola, goiaba e manga, acondicionado em embalagens de aproximadamente 1 kg. Os sabores serão definidos no momento da solicitação. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	KILO	375	710		21,32	15.137,20
			Valo	r Total do L	ote R\$	15.137,	20
	00105 POLPA DE FRU	JTA GRA	VIOLA E M	ARACUJÁ(1	156102	2)	
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA E MARACUJÁ(1156102) - POLPA DE FRUTA - Polpa de frutas congelada sabores: graviola e maracujá, acondicionado em embalagens de aproximadamente 1 kg. Os sabores serão definidos no momento da solicitação. Embalagem original, lacrada, contendo as	KILO	375	710		32,21	22.869,10
	especificações e validade do produto.						
	especificações e validade do produto.		Valo	r Total do L	ote R\$	22.869,	10
		OLVILHO	Valo		ote R\$	22.869,	10
Ítem		OLVILHO Unidade			ote R\$	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
Ítem	00106 P		DOCE (115	56102) Quantidade		Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a	Valor



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:					

					ASS	<u> </u>	
	00107	PRESU	NTO (11561	02)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PRESUNTO (1156102) - PRESUNTO COZIDO - Fatiado, sem capa de gordura, a embalagem original deve ser em plástico transparente e atóxico, limpo não violado que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	KG	115	215		28,50	6.127,50
			Valo	r Total do L	ote R\$	6.127,5	50
	00108 F	PÃO DE I	FORMA(115	6102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	PÃO DE FORMA(1156102) - PÃO DE FORMA - Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	PCT	99	180		9,84	1.771,20
			Valo	r Total do L	ote R\$	1.771,2	20
	00109 QUE	EIJO MUS	SSARELA (1	156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	QUEIJO MUSSARELA (1156102) - QUEIJO MUSSARELA – de 1ª qualidade, fatiado, a embalagem original deve ser em plástico transparente e atóxico, limpo não violado que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	KG	125	235		52,19	12.264,65
		1	Valo	r Total do L	ote R\$	12.264,	65
	00110 O	UELIO R	ALADO (11			12.201,	
Ítem		Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:	
LICI	

Ass:_____

					ASS)·	
1	QUEIJO RALADO (1156101) - QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico de aproximadamente 50 gr, transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	80	140		6,19	866,60
			Valo	r Total do L	ote R\$	866,60)
	00111 QUEI	JO TIPO	FRESCAL	(1156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	QUEIJO TIPO FRESCAL (1156102) - QUEIJO TIPO FRESCAL - peça, resfriada, derivado de leite de vaca de boa qualidade, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado, condicionado em peça individual, embalado a vácuo, pesando cerca de lkg, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspenção do sif.	UN	1	2		44,19	88,38
			Valo	r Total do L	ote R\$	88,38	
	00112 RE	FRIGER	ANTE 2 L (1	156102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	REFRIGERANTE 2 L (1156102) - REFRIGERANTE - sabores variados (cola, guaraná, laranja, limão), engarrafados em pet de aproximadamente 2 litros. Os sabores serão definidos no momento da solicitação. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	565	1090		6,95	7.575,50
				r Total do L	ote R\$	7.575,5	50
	00113 S	SAL AMC	NÍACO(115	6102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	SAL AMONÍACO(1156102) - SAL AMONÍACO sal amoníaco - acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 50g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UN	16	33		6,60	217,80



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES

> Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls			

Ass: Valor Total do Lote R\$ 217,80 00114 SAL REFINADO (1156102) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Unidade Ítem Especificação Marca a ADM se Mínima Máxima Total dispõe a pagar SAL REFINADO (1156102) - SAL REFINADO - Sal refinado; iodado; acondicionado em embalagem de polietileno de aproximadamente 1 Kg, resistente e vedado. UN 35 63 2,51 158,13 Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto Valor Total do Lote R\$ 158,13 00115 SALSICHA(1156101) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Especificação Unidade Marca a ADM se Máxima Mínima Total dispõe a pagar SALSICHA(1156101) - SALSICHA - Salsicha hot dog congelada, de boa qualidade. Com coloração característica, armazenada em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e o tipo e com registro de inspeção animal, acondicionada em Embalagem de KG 120 235 13,99 3.287,65 aproximadamente 1kg. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Valor Total do Lote R\$ 3.287,65 00116 SARDINHA EM CONSERVA (1156102) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Unidade Marca Ítem Especificação Mínima Máxima a ADM se Total dispõe a pagar SARDINHA EM CONSERVA (1156102) -SARDINHA EM CONSERVA - Sardinha, em conserva, em óleo comestível, acondicionada em embalagem original, com no mínimo 125g (peso líquido), sem amassados, vazamentos e ferrugem. UN 70 130 6,58 855,40 Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Valor Total do Lote R\$ 855,40 00117 SORVETE (1156102) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Ítem Especificação Unidade Marca

Mínima

Máxima

Total

a ADM

se dispõe a pagar



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES

> Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

FIS			
	_		
	,,		

Ass: SORVETE (1156102) - SORVETE - sorvete cremoso, sabor napolitano, pote de 10 litros, contendo informações nutricionais, fabricação, UN 85 130 176,13 22.896,90 validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data da entrega. Valor Total do Lote R\$ 22.896,90 00118 SUCO DE CAJU 500 ML (1156102) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Ítem Especificação Unidade Marca a ADM se Máxima Mínima Total dispõe a pagar SUCO DE CAJU 500 ML (1156102) - SUCO DE CAJU 500 ML suco de caju 500ml - suco de fruta sabor caju, UN 175 350 6,15 2.152,50 concentrado, apresentação líquido, tipo natural, em garrafa plástica de 500ml. Valor Total do Lote R\$ 2.152,50 00119 SUCO DE GOIABA (1156102) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Ítem Especificação Unidade Marca a ADM se Mínima Máxima Total dispõe a pagar SUCO DE GOIABA (1156102) - SUCO DE GOIABA 500 Ml - Suco de fruta sabor goiaba, concentrado, apresentação líquido, tipo natural, em garrafa plástica de aproximadamente 500ml. UND 200 380 6,40 2.432,00 Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Valor Total do Lote R\$ 2.432,00 00120 SUCO DE MARACUJA (1156102) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Ítem Especificação Unidade Marca Mínima Máxima a ADM se Total dispõe a pagar SUCO DE MARACUJA (1156102) - SUCO DE MARACUJA 500 Ml - Suco de fruta sabor maracujá, concentrado, apresentação líquido, tipo natural, em garrafa plástica de aproximadamente UN 220 405 12,13 4.912,65 500ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Valor Total do Lote R\$ 4.912,65 00121 SUCO DE UVA 500 ML(1156101) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Especificação Unidade Ítem Marca Mínima Máxima a ADM se Total dispõe a

pagar



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES

> Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

FIS			
	_		
	,,		

Ass: SUCO DE UVA 500 ML(1156101) - SUCO DE UVA 500 Ml - Suco de fruta sabor uva, concentrado, apresentação líquido, tipo natural, em garrafa plástica de aproximadamente 500ml. UN 195 375 8,97 3.363,75 Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Valor Total do Lote R\$ 3.363.75 00122 TAPIOCA 500GR (1156102) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Ítem Especificação Unidade Marca a ADM se Máxima Mínima Total dispõe a pagar TAPIOCA 500GR (1156102) - TAPIOCA GRANULADA - acondicionada em embalagem plástica de aproximadamente 500g. UN 13 26 7,61 197,86 Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. 197,86 Valor Total do Lote R\$ 00123 TOMATE (1156102) Valor Unitário máximo que Quantidade Quantidade Valor Ítem Especificação Unidade Marca Mínima Máxima a ADM se Total dispõe a pagar TOMATE (1156102) - TOMATE - Tomate de primeira qualidade. Firme sem partes moles, livre de doenças, com boa apresentação, de médio amadurecimento, que respeite a carência do 1.447,05 KG 90 165 8,77 agrotóxico e que tenha acompanhamento técnico da produção. Valor Total do Lote R\$ 1.447.05 00124 TORRESMO (1156102) Valor Unitário Quantidade Quantidade máximo que Valor Ítem Especificação Unidade Marca Mínima Máxima a ADM Total se dispõe a pagar TORRESMO (1156102) - TORRESMO (PRÉ-FRITO) - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica mancha escura ou verde, não deve estar pegajosa, não deve UND 40 81 15,54 1.258,74 apresentar sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 200 gramas. Valor Total do Lote R\$ 1.258,74 00125 TRIGUILHO DE 500G (1156102)



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:		

Ass:_____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TRIGUILHO DE 500G (1156102) - TRIGUILHO (FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE) - composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica aproximadamente 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	16	31		6,45	199,95
			Valo	r Total do L	ote R\$	199,9:	5
	00126	UVA P	ASSA(11561	02)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	UVA PASSA(1156102) - UVA PASSA - Uva passa escura sem semente, acondicionada em embalagem de aproximadamente 200g.	UN	56	106		9,14	968,84
			Valo	r Total do L	ote R\$	968,84	1
	00127	UVA VIT	ORIA (1156	102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	UVA VITORIA (1156102) - UVA VITÓRIA - roxa, de primeira qualidade, fresca, formato cilíndrico e com cachos bem desenvolvidos, íntegros e de ótima consistência. O produto não deverá estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde. O produto deve estar intacto e em bandejas de 500g. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	UN	55	70		10,90	763,00
			Valo	r Total do L	ote R\$	763,00)
	00128 V	'INAGRE	TINTO (115	6102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	VINAGRE TINTO (1156102) - VINAGRE DE VINHO TINTO - resultante da fermentação acética do vinho. Aspecto físico líquido, aspecto visual límpido; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo aproximadamente 750 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	31	60		6,18	370,80
		1		l		l	



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

F	le	

Ass:_____

			Valo	r Total do L	ote R\$	370,80)
	00129 SI	ICO DE I	FRUTAS (11			3,0,0	
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Minima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	SUCO DE FRUTAS (1156102) - SUCO DE FRUTAS - embalagem individual, (tetra pack) de 200ml, não violada, em condições adequadas, com informação nutricional. Sabor: UVA. Com cor e odor característico ao sabor. Devidamente registrado no Ministério competente. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	UN	1550	2200		3,04	6.688,00
			Valo	r Total do L	ote R\$	6.688,0	00
	00130 TC	OMATE (CEREJA (11	56102)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TOMATE CEREJA (1156102) - TOMATE CEREJA - tomate cereja de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos e sujidades, com polpa intacta e firme.	KG	2	4		14,51	58,04
			Valo	r Total do L	ote R\$	58,04	
	00131 A	AGUA MI	NERAL(115	6101)			
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL(1156101) - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Engarrafada em recipiente PET (Poli Etileno Tereftalato) de aproximadamente 500 ml, com lacre, totalmente transparente, resistente a impacto, descartáveis e higienizadas. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	1650	1800		1,34	2.412,00
			Valo	r Total do L	ote R\$	2.412,0	00
				Valor Glo	bal R\$	494.858	.52

Obs. 01: As quantidades que deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, são as quantidades máximas da planilha acima.

Obs. 02: A (s) coluna (s) relativa (s) a "*Quantidade Mínima*" são informativas e poderão ser retiradas quando da apresentação da proposta comercial.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

_		
Ass:		

Fls: _____

ANEXO III

PROCESSO(S) Nº 112.947/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 (SRP)

MODELO DE DECLARAÇÕES

Razão Social da Licitante: Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/xx (número/ano)
Empresa estabelecida na, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº expedida pelo e CPF/MF nº , DECLARA:
 Que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federa nº 14.133/2021; Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021; Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.
<u>xxxxxxxxxxxx</u> , em <u>xx</u> de <u>xxxxxxxxxxx</u> de <u>xxxx</u>

(Nome e assinatura do responsável pela empresa) (CPF do responsável pela empresa) (Razão social e CNPJ da proponente) (CNPJ da proponente)



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

_		
Ass:		

Fls: _____

ANEXO IV

PROCESSO(S) Nº 112.947/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 (SRP)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /20xx. ID TCEES: PREÂMBULO

Aos	dias do mês de	do ano de dois mil e	, o MUNICÍPIO DE
GOVER	NADOR LINDENBERG	G/ES, Pessoa Jurídica de Direi	to Público, inscrito no CNPJ
sob o nº.	04.217.786.0001/54, com	sua sede na Rua Adelino Lub	oiana, s/n, Centro, Município
de Gove	rnador Lindenberg, Estado	do Espírito Santo, CEP 29.72	0-000, neste ato denominada
simplesn	nente CONTRATANTE,	representado pelo Sr. LEON	ARDO PRANDO FINCO,
Prefeito	Municipal, brasileiro, casa	ado, empresário, portador do	CPF n.º xxxxxxxx e C.I. nº
xxxxxx	xxxxxx, residente e dor	miciliado no Córrego Moac	ir, S/N, CEP 29.720-000,
Municíp	io de Governador Lind	enberg, Estado do Espírito	Santo, CEP 29.720-000,
RESOLV	VE registrar os preços da en	mpresa, ins	crita no CNPJ (MF) Nº
, I	nscrição Estadual Nº	, com sede na	,
Bairro: -	,	Município de	, Estado de
- CEP N	° Telefone: ((DDD)	representada pelo (a)
	, portador do RG -	e CPF	, nas quantidades e
especific	ações estimadas, de acore	do com a classificação por l	ote atendendo as condições
previstas	no Instrumento Convoca	tório e as constantes desta A	ta de Registro de Preços nº
xx/20xx,	PREGÃO ELETRÔNICO	O nº xx/20xx e Processo nº xx/	20xx, sujeitando-se as partes
às norma	as constantes da Lei nº. 14.	133/21, e em conformidade co	m as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

<u>1.1 – DO OBJETO</u>: O objeto do presente instrumento é a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de material de consumo tipo gêneros alimentícios** em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas condições e especificações estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 007/2024** e seus anexos.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:				

1.2. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 1.2.1. O CONTRATANTE emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a aquisição pela CONTRATADA.
- **1.2.2.** A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada conforme requisição, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.
- **1.2.2.1.** A entrega deve ser feita na **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Governador Lindenberg ES, localizada na Rua Nilza Maria Zanetti, nº 27 Bairro Bela Vista CEP: 29720-000, no horário de 11h às 16h de segunda a quinta-feira ou de 07h às 12h nas sextas-feiras, mediante agendamento com os servidores sobre data e horário, através do e-mail semas@govenadorlindenberg.es.gov.br, **quando solicitada pela mesma.**
- **1.2.2.2.** A entrega deve ser feita na Secretaria Municipal de Educação de Governador Lindenberg ES localizada na Rua São José, n° 1011 Centro em anexo ao Ginásio de Esportes CEO: 29720-000, no horário de 11h às 16h de segunda a quinta-feira ou de 07h às 12h nas sextas-feiras, mediante agendamento com os servidores sobre data e horário, através do e-mail semec.lindenberg@hotmail.com, **quando solicitada pela mesma.**
- **1.2.3.** Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega dos produtos.
- **1.2.4.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a **CONTRATADA** da decisão proferida.
- **1.2.5.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente providenciar a entrega dos materiais.

1.3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

- **1.3.1.** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg ES.
- **1.3.2.** Além do órgão gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - Secretaria Municipal de Assistência Social;



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

Secretaria Municipal de Educação.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO</u> <u>2.1 – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO:</u>

- **2.1.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **2.1.2.** Os materiais serão recebidos:
- **2.1.2.1. Provisoriamente**, pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.
- **2.1.2.1.1.** O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.
- **2.1.2.2. Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de 05 (Cinco) dias a partir do recebimento provisório.
- **2.1.3.** Será rejeitado no recebimento, os materiais com especificações diferentes daquelas **CONTRATADAS**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:
- **2.1.3.1.** Constatadas irregularidades nos materiais entregues, o **CONTRATANTE**, poderá:
- a). Se disser respeito a entrega em desconformidade com as especificações, qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1).** Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **b.1).** Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA/ PRORROGAÇÃO / REAJUSTE / REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Da vigência e Prorrogação



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:_		

Fls:

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

3.3. Do Reajuste Financeiro

- **3.3.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da "Proposta de Preços".
- **3.3.2.** Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.
- **3.3.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **3.3.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **3.3.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.4. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

- **3.4.1.** Os preços decorrentes da contratação também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.
- **3.4.2.** O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços serão realizados por apostilamento.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Acc.		

Fls:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

<u>4.1 – DO VALOR</u>

4.1.1. O valor a ser pago, pela aquisição do objeto da presente ata será, o especificado no **anexo Único desta ata**, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta ata e a Ordem de fornecimento/serviço, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

4.2 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **4.2.1.** O faturamento dos materiais ocorrerá mediante entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento/Execução e nota de empenho, mediante apresentação dos documentos (s) fiscal (is) hábil (eis) de aquisição, sem emendas ou rasuras, <u>e dos documentos</u> de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.2.2.** Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg/ES, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, em parcela única correspondente a entrega efetivada, conforme proposta vencedora apresentada durante o certame licitatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais <u>e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada da liquidação.</u>
- **4.2.2.1.** A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal designado, o qual emitirá atestado comprovando a aquisição dos materiais.
- **4.2.2.2.** Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

VM = Y	VF x 0,33	x ND
-		
	100	

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		
AJJ.		

Fls:

4.2.2.3. Incumbirá a **CONTRATADA**, a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos materiais, o memorial de cálculo da fatura.

- **4.2.3.** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.
- **4.2.4.** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.
- **4.2.5.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados da ARP e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ARP;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **4.2.6.** O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.
- **4.2.7.** É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.
- **4.2.8.** Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a "Proposta de Preços" e a "Habilitação".
- **4.2.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **4.2.9.1.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Acc.		

Fls:

4.2.9.2. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN SRF 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.

- **4.2.9.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **4.2.10.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.3.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES</u>

- **5.1.** Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação de acordo com o estabelecido nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **5.2**. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato/ARP;



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass		
A33		

Fls:

- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 513.
- **5.3.** A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:
- I advertência;
- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;
- **b)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;
- c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:
- c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- **c.2)** Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;
- c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;
- c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

- **d)** Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:
- **d.1)** Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;
- **d.2)** Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;
- **d.3**) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.
- e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- **5.4.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme dispostos nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;
- **5.5.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- **5.6**. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- **5.7.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;
- **5.8.** A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação.
- **5.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:
- **I.** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;
- III. Comunicar imediatamente e por escrito ao CONTRATANTE, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da contratação;
- V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo CONTRATANTE, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- VI. O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- VII. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do CONTRATANTE;
- VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;
- **IX.** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- **X.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Acc.		

Fls:

XI. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.

XII. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias;

XIII. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.

XIV. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.

XVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

XVII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXI. Declarar que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **7.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **CONTRATANTE**:
- I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.
- III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- **IV.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;
- a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;
- b) Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 2 (dois) dias úteis do seu envio.
- V. Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- VII. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Acc.		

Fls:

IX. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.

X. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XI. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

XII. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

XIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20(vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XIV. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

CLÁUSULA OITAVA – SUB CONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto considerando que os preços registrados implicarão compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

<u>CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- **9.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____**E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass	:					

- **9.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **9.4**. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **9.5.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo CONTRATANTE, por intermédio DO RESPONSÁVEL designado gestor/fiscal da ARP, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SCL Sistema de Compras e Licitações nº 001/2024 com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.
- **9.7.** A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- **9.8.** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a **CONTRATADA**, realizar a substituição no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.
- **9.9.** Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar a execução contratual, o mesmo assumirá tal responsabilidade.
- **9.10.** O **CONTRATANTE**, através do fiscal designado comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais para imediata substituição.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Ass	•		

9.11. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

- **9.12.** O Gestor/Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os materiais, ora contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **9.13.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- **9.14.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal da ARP deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- **9.15.** O fiscal da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- **9.16**. O fiscal da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **9.17.** O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.
- **9.18.** O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **9.19.** O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **9.20.** O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:_		
_		
Ass:		

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no processo de atesto de cumprimento de obrigações.

- **9.21.** O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **9.22.** O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração que trata o art. 174, § 3°, VI, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **9.23.** O gestor da ARP deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio para registro e posterior formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- **10.1.** Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- **10.1.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- **10.1.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores como cadastro reserva que:
- **10.1.2.1.** Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- **10.1.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- **10.1.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- **10.2.** O registro a que se refere o item 10.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

- **10.3.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **10.4.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- **10.4.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- **10.4.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.
- **10.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **10.6.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **10.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **10.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **10.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **10.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **10.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		
ASS:		

Fls:

10.9. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- **10.9.1.** O instrumento contratual de que trata o item 10.9. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **10.10.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **10.11.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **10.12.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **10.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **11.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **11.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____**E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:				

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **11.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **11.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- **11.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- **11.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **11.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **11.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **12.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **12.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- **12.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **12.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **12.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os participantes.
- **12.5.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES</u> <u>REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- **13.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- **13.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 13.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- **13.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- **13.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

> Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

_		
Ass:		

Fls:

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 207 do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

- 13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PRECOS REGISTRADOS

- **14.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- **14.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **14.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **14.1.4.** For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.
- **14.1.4.1.** Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____**E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- **14.2.1.** O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.
- **14.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **14.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- **14.4.1.** Por razão de interesse público;
- 14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **14.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do § 3º do artigo 204, do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PARTES INTEGRANTES

- **15.1.** Este contrato fica vinculado aos termos dos processos administrativos nº **112.947/2024**, cuja realização decorre da autorização do(a) Prefeito(a) Municipal, e ainda constituem parte integrantes deste contrato como se nele estivessem transcritos:
 - a) A Lei 14.133/21 de 01.04.2021 e suas alterações;
 - b) O Edital de Pregão Eletrônico nº 00x/202x, assim como os anexos;
 - c) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO</u> <u>CONTRATANTE</u>

16.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Acc:		

FIs:

de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 89 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- **18.1. ELEIÇÃO** Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Colatina/ES.
- **18.2**. E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Gover	nador Lindenberg - ES, em XX	X de XXXXXXXX de 20XX
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	

ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

OBS: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS

ITENS/LOTES QUE A CONTRATADA EFETIVAMENTE GANHOU.



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

ANEXO V

PROCESSO(S) Nº 112.947/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 Trata-se de contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo Gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Lindenberg-ES.
- 1.2 A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo Gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Lindenberg-ES justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2024.
- 1.3 A contratação dos gêneros alimentícios, objeto do presente estudo, permitirá garantir atender as necessidades do preparo de refeições utilizadas em eventos, reuniões e formações realizados pela Secretaria Municipal De Assistência Social de Governador Lindenberg e os serviços associados a mesma (CRAS, CCFV, CONSELHO TUTELAR, CREAS), bem como a Secretaria Municipal de Educação. Ademais, a presente contratação também visa suprir as necessidades alimentares dos funcionários das referidas secretarias.
- 1.4 Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque e pelo vencimento do processo anterior. Assim, a estocagem e continuidade do fornecimento de materiais de limpeza para desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Lindenberg-ES se justificam em razão dos motivos supracitados.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está alinhada com o orçamento financeiro de 2024 das secretarias supracitadas.



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES
Telefone: (27) 3744-5214

Telefone: (27) 3744-5214	Fls:
E-mail.:cpl.51@hotmail.com	
	Ass:

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 Não se aplica

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **5.1** Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- **5.1.1** Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.
- **5.1.2** Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Acc.		

Fls:

fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

- **6.1** A solução para suprir a necessidade de fornecimento de alimentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Lindenberg-ES é a contratação de empresa(s) para fornecimento de alimentos para manter a estocagem em quantidades adequadas, no exercício de 2024.
- **6.2** Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de materiais de consumo Gêneros alimentícios, que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de material de consumo – Gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Lindenberg-ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

7.1.1 TABELA SEMAS (CRAS, SCFV, CONSELHO TUTELAR e SEMAS)

Em anexo

7.1.2 TABELA SEME

Em anexo

- **7.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.
- **7.3** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
- **7.3.1** O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes OU prolongadas, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.3.2.1 A contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – Gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 **Fls:_____** E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

e Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Lindenberg-ES visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

- **7.3.2.2** O fornecimento contínuo do material de consumo Gêneros alimentícios, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Lindenberg-ES, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- **7.3.2.3** Desta forma, por se tratar de material de consumo —Gêneros alimentícios de uso permanente, indispensável para atender necessidades do preparo de refeições utilizadas em eventos, reuniões e formações realizados pela Secretaria Municipal De Assistência Social de Governador Lindenberg e os serviços associados a mesma (CRAS, CCFV, CONSELHO TUTELAR, CREAS), bem como a Secretaria Municipal de Educação, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos.

7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

- **7.3.3.1** À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
- **7.3.3.2** Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:
- a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.
- c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.
- d) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

14.133/2021.

7.4 Do Fornecimento Dos Produtos

- **7.4.1** A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;
- **7.4.2** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;
- **7.4.3** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- **7.4.4** A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;
- **7.4.5** Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- **7.4.6** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
- 7.4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;
- **7.4.8** A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:_		
Ass:		

risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística das secretarias;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação dos serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de gêneros alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de gêneros alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		
Δee.		

Fls:

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, foi a obtenção de preços através contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme art. 23 inciso II da lei mencionada.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

12.2 Estimativas De Quantidade E Do Valor Da Contratação SEMAS

- 12.2.1 O valor da contratação dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social será estimado a partir da contratação do processo do ano de 2023 (**Pregão Presencial 08/2023**, **Processo 10444/2023**) considerando que o valor poderá sofrer alterações devido a inflação (3,69%). Será feita uma pesquisa de preço para novos produtos a serem adicionados.
- 12.2.2 Segue em anexo a este ETP o mapa de apuração do processo citado acima que apresenta os itens e o valor total da contratação para esta secretaria. Salienta-se que o referido mapa de apuração contém também os itens e valores da contratação de outras secretarias do município, uma vez que o processo foi realizado de forma unificada, sendo assim estes valores não servirão de base para o presente estudo devendo os mesmos serem desconsiderados.
- 12.2.3 O valor total da contratação anterior para a Secretaria Municipal de Assistência Social foi de R\$ 163.172,15 (cento e sessenta e três mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos). Salienta-se, como já dito acima que este valor pode sofrer alterações face a alteração na quantidade de itens e inflação.
- 12.2.4 Haverá alterações nas quantidades de itens para o novo processo, visto que, no ano anterior alguns itens não foram suficientes para atender a demanda e outros não foram



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass:		

Fls:

utilizados em sua totalidade. Ademais, alguns itens serão removidos, por exemplo, Café, pois a administração iniciou um processo especifico para aquisição.

12.3 Estimativas De Quantidade E Do Valor Da Contratação SEME

- 12.3.1 O valor da contratação dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação será estimado a partir da contratação do processo do ano de 2023 (Pregão Presencial 08/2023, Processo 10444/2023) considerando que o valor poderá sofrer alterações devido a inflação (3,69%). Será feita uma pesquisa de preço para novos produtos a serem adicionados.
- 12.3.2 Segue em anexo a este ETP o mapa de apuração do processo citado acima que apresenta os itens e o valor total da contratação para esta secretaria. Salienta-se que o referido mapa de apuração contém também os itens e valores da contratação de outras secretarias do município, uma vez que o processo foi realizado de forma unificada, sendo assim estes valores não servirão de base para o presente estudo devendo os mesmos serem desconsiderados.
- 12.3.3 O valor total da contratação anterior para a Secretaria Municipal de Educação foi de R\$ 51.265,74 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Salienta-se, como já dito acima que este valor pode sofrer alterações face a alteração na quantidade de itens e inflação.
- 12.3.4 Haverá alterações nas quantidades de itens para o novo processo, visto que, no ano anterior alguns itens não foram suficientes para atender a demanda e outros não foram utilizados em sua totalidade. O número de formações e eventos da secretaria aumentará, justificando assim o acréscimo de itens e quantidades. Ademais, alguns itens serão removidos, por exemplo, Café, pois a administração iniciou um processo específico para aquisição.

12.4 Novos itens para as secretarias

ITEM	DESCRIÇÃO
01	AMENDOIM JAPONÊS – amendoim torrado, tipo salgado, apresentação em embalagem plástica,
	características adicionais japonês e com selo ABICAB, pacote de 1KG, contendo identificação do
	fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.
02	BANANA DA TERRA - banana tipo da terra de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem
	defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor
	próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de
	enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e
	transporte, de colheita recente. Devem ter em média 130 g a unidade.
03	BANANA PRATA – banana tipo prata de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem
	defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor
	próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

-			
Ass:			

Fls:

	enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.
04	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - contendo 25 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 01 kg.
05	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO ALCATRA - peça inteira, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionado em saco atóxico transparente, resistente. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).
06	CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS - extra limpo, de patinho; fresco, refrigerado, rotulado conforme legislação sanitária vigente. Acondicionado em saco atóxico transparente, resistente. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).
07	CEBOLINHA VERDE - fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas.
08	COUVE-FOLHA - de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Maço com no mínimo 05 folhas, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.
09	FAROFA TEMPERADA PRONTA - farofa de Milho ou Mandioca, a embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 400 ou 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a informação nutricional. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.
10	LEITE DE VACA UHT INTEGRAL - Embalagem de 1 litro.
11	MORTADELA - Bisnaga de Mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira.
12	MORTADELA DEFUMADA - fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade
13	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA - devidamente embalado e contendo na embalagem todas as informações do produto. Embalagem de aproximadamente 300/600g.
14	PAÇOQUINHA – Caixa com 50 unidades de doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade.
15	PALMITO DE PUPUNHA – em conserva, imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; acondicionado em vidro, com peso de 520g, o contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.
16	PÃO DE FORMA - Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.
17	PEÇA DE SALAME - de cortes nobres de carne suína e especiarias naturais selecionadas. Embalagem contendo informações do produto, sem avarias.
18	PICOLÉ – Picolé, sabores variados a base de água ou leite, com aproximadamente 40 gramas. O produto deve ser recebido congelado, sem cristais de gelo.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:		
•		

Ass:

19	QUEIJO TIPO FRESCAL - peça, resfriada, derivado de leite de vaca de boa qualidade, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado, condicionado em peça individual, embalado a vácuo, pesando cerca de 1 kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. Número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif.
20	SORVETE – sorvete cremoso, sabor napolitano, pote de 10 litros, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data da entrega.
21	SUCO DE FRUTAS - embalagem individual, (tetra pack) de 200ml, não violada, em condições adequadas, com informação nutricional. Sabor: UVA. Com cor e odor característico ao sabor. Devidamente registrado no Ministério competente. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.
22	TOMATE CEREJA - tomate cereja de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos e sujidades, com polpa intacta e firme.
23	TORRESMO (PRÉ-FRITO) - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica mancha escura ou verde, não deve estar pegajosa, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 200 gramas.
24	UVA VITÓRIA - roxa, de primeira qualidade, fresca, formato cilíndrico e com cachos bem desenvolvidos, íntegros e de ótima consistência. O produto não deverá estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde. O produto deve estar intacto e em bandejas de 500g. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.
25	ATUM - Sólido, em conserva, óleo vegetal, acondicionado em embalagem original de aproximadamente 140 g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.
26	AZEITE DE OLIVA 500 ML - puro, acondicionado em embalagem de aproximadamente 500 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.
27	COCO RALADO – Em flocos ou não, Úmido E Acoçado Acondicionado em embalagem de aproximadamente 100 g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.
28	PIRULITO DE CORAÇÃO - em formato de coração, sabor morando, pacote com 50 und. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.

Observação: A secretaria Municipal de Assistência Social solicitará somente alguns itens. Por sua vez, a Secretaria Municipal de Educação Solicitará todos os novos itens descritos acima.

12.3.6 Preços de mercado

12.3.6.1 AMENDOIM JAPONÊS



Valor de Mercado (sem desconto): R\$ 29,19

Valor do Frete: R\$ 10,90

Valor Total: R\$ 38,60

122



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls	:				

Ass:_____

Plataforma de pesquisa: amazon.com.br

12.3.6.2 BANANA DA TERRA

CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2023

PROCESSO 109047/2023

VALOR TOTAL: R\$ 7,93/kg (Este valor poderá sofrer alterações devido a inflação já citada acima)

• Em anexo a este ETP

12.3.6.3 BANANA PRATA

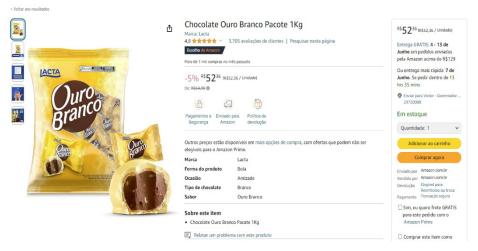
CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2023

PROCESSO 109047/2023

VALOR TOTAL R\$ 8,03/kg (Este valor poderá sofrer alterações devido a inflação já citada acima)

• Em anexo a este ETP

12.3.6.4 BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO 1KG



Valor de Mercado (sem desconto): R\$ 54,90

Valor do Frete: R\$ 10,90

Valor Total: R\$ 65,80

Plataforma de pesquisa: amazon.com.br

12.3.6.5 CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO ALCATRA

NABRASA CASA DE CARNES

Endereço: R. Detroit, 24 - Centro, Gov. Lindenberg - ES, 29720-000

Telefone: (27) 99942-1558 CNPJ: 22.067.240/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 44,90/kg

12.3.6.7 CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS TIPO PATINHO

NABRASA CASA DE CARNES

Endereço: R. Detroit, 24 - Centro, Gov. Lindenberg - ES, 29720-000

Telefone: (27) 99942-1558 CNPJ: 22.067.240/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 32,90/kg



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

F	:					

Ass:____

12.3.6.8 CEBOLINHA VERDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2023 PROCESSO 109047/2023

VALOR TOTAL: R\$ 4,05/maço (Este valor poderá sofrer alterações devido a inflação já citada acima)

• Em anexo a este ETP

12.3.6.8 COUVE FOLHA

CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2023

PROCESSO 109047/2023

VALOR TOTAL: R\$ 4,05/maço (Este valor poderá sofrer alterações devido a inflação já citada acima)

• Em anexo a este ETP

12.3.6.9 FAROFA TEMPERADA PRONTA



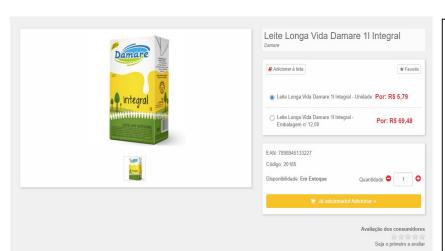
Valor de Mercado (sem desconto): R\$ 10,39

Valor do Frete: R\$ 10,90

Valor Total: R\$ 21,29

Plataforma de pesquisa: https://amazon.com.br

12.3.6.10 LEITE INTEGRAL



Valor Total: R\$ 5,79

Frete não incluso por ser mercado regional (COLATINA/ES)



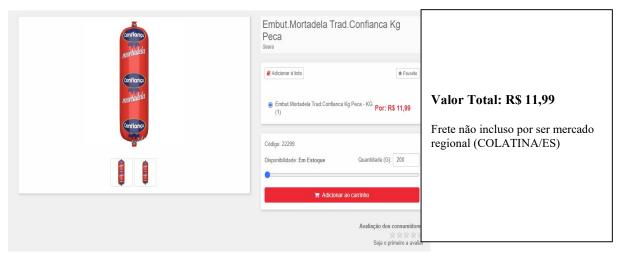
Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:			

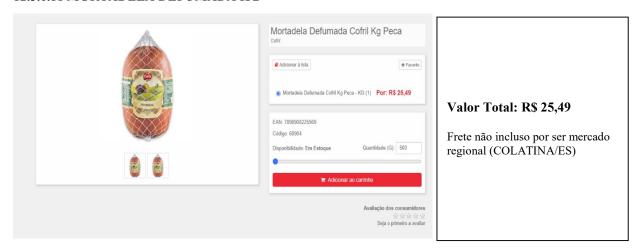
Ass:

12.3.6.11 MORTADELA KG



Plataforma de pesquisa: https://www.superoba.com.br/

12.3.6.11 MORTADELA DEFUMADA KG



Plataforma de pesquisa: https://www.superoba.com.br/

12.3.6.12 OVOS DE CODORNA EM CONSERVA



Valor de Mercado (sem desconto): R\$ 26.99

Valor do Frete: R\$ 10,90

Valor Total: R\$ 37,89



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES

> Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

FI	S					

12.3.6.13 PAÇOQUINHA



Valor de Mercado (sem desconto): R\$ 36,87

Ass:

Valor do Frete: R\$ 10,90

Valor Total: R\$ 47,77

Plataforma de pesquisa: amazon.com.br

12.3.6.14 PALMITO DE PUPUNHA



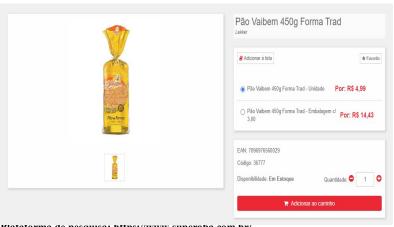
Valor de Mercado (sem desconto): R\$ 33,99

Valor do Frete: R\$ 10.90

Valor Total: R\$ 44,89

Plataforma de pesquisa: amazon.com.br

12.3.6.15 PÃO DE FORMA



Valor Total: R\$ 4,99

Frete não incluso por ser mercado regional (COLATINA/ES)

Plataforma de pesquisa: https://www.superoba.com.br/



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

12.3.6.16 PEÇA DE SALAME ITALIANO







Valor de Mercado (sem desconto): R\$ 60,00

Fls:

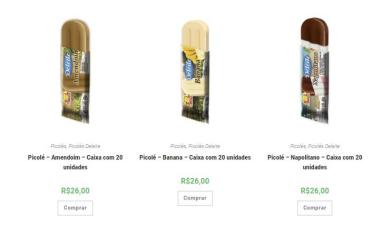
Ass:

Valor do Frete: R\$ 10,90

Valor Total: R\$ 70,90

Plataforma de pesquisa: amazon.com.br

12.3.6.17 PICOLÉ

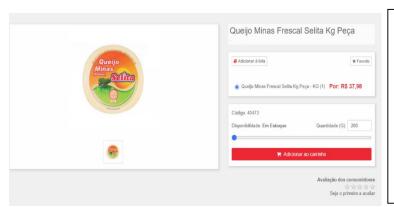


Valor de Mercado: R\$ 1,30

Frete não incluso por ser mercado regional

Plataforma de pesquisa: https://soldapraia.com.br/loja/produto/sorvete-caixa-10l-sabor-napolitano-1un/CAIXA COM 20 PICOLÉS NO VALOR DE R\$ 26,00 26/20= R\$ 1,30

12.3.6.18 QUEIJO TIPO FRESCAL



Valor Total: R\$ 37,98

Frete não incluso por ser mercado regional (COLATINA/ES)



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

F	ls	:					

Ass:____

12.3.6.18 SORVETE 10L



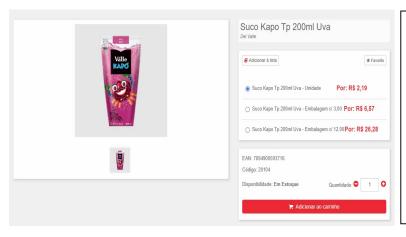


Valor Total: R\$ 85,00

Frete não incluso por ser mercado regional.

Plataforma de pesquisa: https://soldapraia.com.br/loja/produto/sorvete-caixa-10l-sabor-napolitano-1un/

12.3.6.19 SUCO DE UVA



Valor Total: R\$ 2,19

Frete não incluso por ser mercado regional (COLATINA/ES)

Plataforma de pesquisa: https://www.superoba.com.br/

12.3.6.20 TOMATE CEREJA



Valor Total: R\$ 18,99/kg

Frete não incluso por ser mercado regional



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

FI	5	:					

Ass:____

12.3.6.21 TORRESMO PRÉ FRITO 200G

SUPERMERCADO LINDENBERG

Endereço: R. João Dalfior, 48 - Centro, Gov. Lindenberg - ES, 29720-000

Telefone: (27) 3744-5135 CNPJ: 30.675.912/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 13,98

12.3.6.21 UVA VITÓRIA



Valor Total: R\$ 5,99

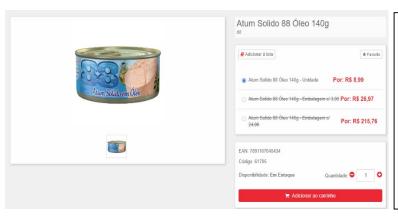
Valor aproximado do kg: R\$

11,98

Frete não incluso por ser mercado regional (COLATINA/ES)

Plataforma de pesquisa: https://www.superoba.com.br/

12.3.9.23 ATUM



Valor Total: R\$ 8,99

Frete não incluso por ser mercado regional (COLATINA/ES)

Plataforma de pesquisa: https://www.superoba.com.br/



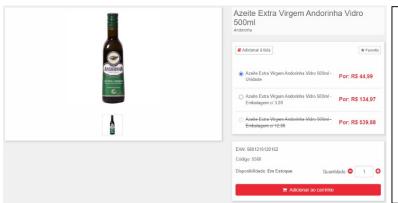
Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

F	ls	:					

Ass:_____

12.3.9.24 AZEITE DE OLIVA

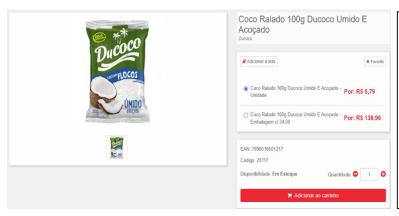


Valor Total: R\$ 44,99

Frete não incluso por ser mercado regional (COLATINA/ES)

Plataforma de pesquisa: https://www.superoba.com.br/

12.3.9.25 COCO RALADO



Valor Total: R\$ 5,79

Frete não incluso por ser mercado regional (COLATINA/ES)

Plataforma de pesquisa: https://www.superoba.com.br/

12.3.9.26 PIRULITO DE CORAÇÃO



Pirulito Coração Vermelho Flopito 500gr Florestal

Marca: Plopito

4.4 ★★★★ 2 23 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Mais de 50 compras no más passado

-49% RS 1 4 69

De RS 2800 0

Pagamentos e Política de
Segurança devolução

Valor de Mercado (sem desconto): R\$ 28,90

Valor do Frete: R\$ 12,94

Valor Total: R\$ 41,84

Plataforma de pesquisa: https://amazon.com.br



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES

relefone: (27) 3744-5214	
E-mail.:cpl.51@hotmail.com	

Ass:			

Fls:_____

12.4 A pesquisa de alguns itens foi feita em estabelecimentos do município. Sendo assim, estará em anexo uma declaração do representante do estabelecimento para fins de comprovações dos preços descritos.

12.5. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.5.1 **SEMAS**

DESCRIÇÃO	QTD A SER PEDIDA	VALOR DA PESQUISA DE MERCADO	TOTAL
AMENDOIM JAPONÊS – amendoim torrado, tipo salgado, apresentação em embalagem plástica, características adicionais japonesa e com selo ABICAB, pacote de 1KG, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	150	R\$ 38,60	R\$ 5.790,00
BANANA DA TERRA - banana tipo da terra de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Devem ter em média 130 g a unidade.	150	R\$ 7,93	R\$ 1.189,50
BANANA PRATA – banana tipo prata de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - contendo 25 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. pacote contendo 01 kg.	150	R\$ 65,80	R\$ 9.870,00
CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO ALCATRA - peça inteira, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionado em saco atóxico transparente, resistente. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS - extra limpo, de patinho; fresco, refrigerado, rotulado conforme legislação sanitária vigente. Acondicionado em saco atóxico transparente, resistente. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:	

3 to pain to 172	icpi.51@ilotilii		ss:
CEBOLINHA VERDE - fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	75	R\$ 4,05	R\$ 303,75
COUVE-FOLHA - de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Maço com no mínimo 05 folhas, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	75	R\$ 4,05	R\$ 303,75
FAROFA TEMPERADA PRONTA - farofa de Milho ou Mandioca, a embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 400 ou 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a informação nutricional. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	30	R\$ 21,29	R\$ 638,70
LEITE DE VACA UHT INTEGRAL - Embalagem de 1 litro.	0	R\$ 5,79	R\$ 0,00
MORTADELA - Bisnaga de Mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira.	75	R\$ 11,99	R\$ 899,25
MORTADELA DEFUMADA - fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade	35	R\$ 25,49	R\$ 892,15
OVOS DE CODORNA EM CONSERVA - devidamente embalado e contendo na embalagem todas as informações do produto. Embalagem de aproximadamente 540kg.	0	R\$ 37,89	R\$ 0,00
PAÇOQUINHA - Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade.	0	R\$ 47,77	R\$ 0,00
PALMITO DE PUPUNHA – em conserva, imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; acondicionado em vidro, com peso de 520g, o contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	0	R\$ 44,89	R\$ 0,00
PÃO DE FORMA - Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
PEÇA DE SALAME - de cortes nobres de carne suína e especiarias naturais selecionadas. Embalagem contendo informações do produto, sem avarias.	0	R\$ 70,90	R\$ 0,00
PICOLÉ – Picolé, sabores variados a base de água ou leite, com aproximadamente 40 gramas. O produto deve ser recebido congelado, sem cristais de gelo.	2500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

 s:	!				

3 Septida III	cpi.51@nocina	As	ss:
QUEIJO TIPO FRESCAL - peça, resfriada, derivado de leite de vaca de boa qualidade, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado, condicionado em peça individual, embalado a vácuo, pesando cerca de kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspenção do sif.	0	R\$ 37,98	R\$ 0,00
SORVETE – sorvete cremoso, sabor napolitano, pote de 10 litros, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data da entrega.	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
SUCO DE FRUTAS - embalagem individual, (tetra pack) de 200ml, não violada, em condições adequadas, com informação nutricional. Sabor: UVA. Com cor e odor característico ao sabor. Devidamente registrado no Ministério competente. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	1100	R\$ 2,19	R\$ 2.409,00
TOMATE CEREJA - tomate cereja de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos e sujidades, com polpa intacta e firme.	0	R\$ 18,99	R\$ 0,00
TORRESMO (PRÉ-FRITO) - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica mancha escura ou verde, não deve estar pegajosa, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas.	75	R\$ 13,98	R\$ 1.048,50
UVA VITÓRIA - roxa, de primeira qualidade, fresca, formato cilíndrico e com cachos bem desenvolvidos, íntegros e de ótima consistência. O produto não deverá estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde. O produto deve estar intacto e em bandejas de 500g. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	0	R\$ 5,99	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO	OS NOVOS INTENS		R\$ 37.089,10

12.5.2 **SEME**

DESCRIÇÃO	QTD A SER PEDIDA	VALOR DA PESQUISA DE MERCADO	TOTAL
AMENDOIM JAPONÊS – amendoim torrado, tipo salgado, apresentação em embalagem plástica, características adicionais japonesa e com selo ABICAB, pacote de 1KG, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	10	R\$ 38,60	R\$ 386,00



apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls:		
------	--	--

Ass: BANANA DA TERRA - banana tipo da terra de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem 15 R\$ 7,93 R\$ 118,95 manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Devem ter em média 130 g a unidade. BANANA PRATA – banana tipo prata de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem manchas e 130 R\$ 8,03 R\$ 1.043,90 intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - contendo 25 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, R\$ 65,80 R\$ 4.211.20 64 castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. pacote contendo 01 kg. CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO ALCATRA - peça inteira, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem 30 R\$ 44,90 R\$ 1.347,00 suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Acondicionado em saco atóxico transparente, resistente. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CARNE BOVINA EM ISCAS FINAS - extra limpo, de patinho; fresco, refrigerado, rotulado conforme legislação sanitária vigente. Acondicionado em saco atóxico 35 R\$ 32,90 R\$ 1.151,50 transparente, resistente. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). CEBOLINHA VERDE - fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de 15 R\$ 4,05 R\$ 60,75 origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas. COUVE-FOLHA - de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e de tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e 12 R\$ 4,05 R\$ 48.60 larvas. Maço com no mínimo 05 folhas, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES

> Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls			

Ass: FAROFA TEMPERADA PRONTA - farofa de Milho ou Mandioca, a embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 400 ou 500 gramas, devendo apresentar na 6 R\$ 21,29 R\$ 127,74 embalagem a informação nutricional. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. LEITE DE VACA UHT INTEGRAL - Embalagem de 1 R\$ 5.79 R\$ 579.00 100 MORTADELA - Bisnaga de Mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com 20 R\$ 11,99 R\$ 239,80 rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira. MORTADELA DEFUMADA - fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, 20 R\$ 25,49 R\$ 509,80 embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade OVOS DE CODORNA EM CONSERVA - devidamente embalado e contendo na embalagem todas as informações 10 R\$ 37,89 R\$ 378,90 do produto. Embalagem de aproximadamente 540kg. PAÇOQUINHA - Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. 10 R\$ 47,77 R\$ 477.70 Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade. PALMITO DE PUPUNHA – em conserva, imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; acondicionado em vidro, com peso de 520g, o contendo R\$ 359,12 8 R\$ 44,89 identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. PÃO DE FORMA - Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, 30 R\$ 4,99 R\$ 149,70 ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. PEÇA DE SALAME - de cortes nobres de carne suína e especiarias naturais selecionadas. Embalagem contendo R\$ 70,90 R\$ 283,60 informações do produto, sem avarias. PICOLÉ - Picolé, sabores variados a base de água ou leite, com aproximadamente 40 gramas. O produto deve 2600 R\$ 1,30 R\$ 3.380,00 ser recebido congelado, sem cristais de gelo. QUEIJO TIPO FRESCAL - peça, resfriada, derivado de leite de vaca de boa qualidade, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado, condicionado em peça individual, embalado a vácuo, pesando cerca de kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e 8 R\$ 37,98 R\$ 303.84 organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto. número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspenção do sif.



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls	:					

	•	As	s:
SORVETE – sorvete cremoso, sabor napolitano, pote de 10 litros, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data da entrega.	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
SUCO DE FRUTAS - embalagem individual, (tetra pack) de 200ml, não violada, em condições adequadas, com informação nutricional. Sabor: UVA. Com cor e odor característico ao sabor. Devidamente registrado no Ministério competente. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	1100	R\$ 2,19	R\$ 2.409,00
TOMATE CEREJA - tomate cereja de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos e sujidades, com polpa intacta e firme.	4	R\$ 18,99	R\$ 75,96
TORRESMO (PRÉ-FRITO) - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica mancha escura ou verde, não deve estar pegajosa, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas.	6	R\$ 13,98	R\$ 83,88
UVA VITÓRIA - roxa, de primeira qualidade, fresca, formato cilíndrico e com cachos bem desenvolvidos, integros e de ótima consistência. O produto não deverá estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde. O produto deve estar intacto e em bandejas de 500g. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	140	R\$ 5,99	R\$ 838,60
ATUM - Sólido, em conserva, óleo vegetal, acondicionado em embalagem original de aproximadamente 140 g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	28	R\$ 8,99	R\$ 251,72
AZEITE DE OLIVA 500 ML - puro, acondicionado em embalagem de aproximadamente 500 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	10	R\$ 44,99	R\$ 449,90
COCO RALADO – Em flocos ou não, Umido E Acoçado Acondicionado em embalagem de aproximadamente 100 g. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	150	R\$ 5,79	R\$ 868,50
PIRULITO DE CORAÇÃO - em formato de coração, sabor morando, pacote com 50 und. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	44	R\$ 41,84	R\$ 1.840,96
TOTAL GERAL DOS	NOVOS INTENS		R\$ 28.775,62

15.5.3 CUSTO TOTAL

15.5.3.1 Custo considerando a atualização na quantidade de itens com base no processo anterior

Processo SEME = R\$ 46.385,29 + Processo SEMAS= R\$ 179.332,56



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

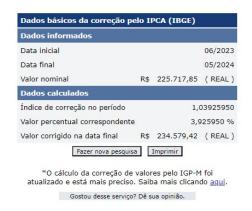
Ass:		

Fls: ___

R\$ 225.717,85

15.5.3.2 Custo aproximado total do processo anterior corrigido pela inflação

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)



Em anexo

15.5.3.3 Custo total dos valores estimados dos novos itens

Novos itens SEME= R\$ 28.775,62 + Novos itens SEMAS= R\$ R\$ 37.089,10

R\$ 65.864,72

15.6 CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO 2024

Custo total dos valores estimados dos novos itens + Custo total do processo anterior corrigido pela inflação

R\$ 234.579,42 + R\$ 65.864,72=

R\$ 300.444,14

O custo estimado total da contratação é de R\$ 300.444,14 (trezentos mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – Gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Lindenberg-ES. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Secretaria



Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

FI	s:					

Ass:_____

Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Lindenberg-ES, com material de consumo — Gêneros alimentícios, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Governador Lindenberg-ES, 12 de junho 2024.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Victor Mendes Jacinto

Auxiliar Administrativo

Ana Paula Benincá Juliato

Encarregada De Área De Apoio Administrativo

De acordo:

Valter Herpis Junior

Secretário Municipal de Assistência Social

João Guilherme Elias Junior

Secretário Municipal de Educação